



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2010 - PMM

Razão Social: _____
CNPJ N.º: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____
Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, através de acesso a página www.matinhos.pr.gov.br nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2010.

Assinatura

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações por meio do fax: (41) 3971-6013.

A não remessa do recibo exige o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Matinhos, ____ de _____ de 2010.

Franciele da Silva
Diretora do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2010 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 263/2010 - PMM

O **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, torna público que, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 283/2005, bem como deste edital, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 073/2010 – PMM, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS E RUAS DO MUNICÍPIO**, de acordo com as especificações constantes no **Anexo I** deste Edital.

DATA: 20/08/2010 ÀS 14:00 HORAS

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Departamento de Licitações, denominado(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, designada através do Decreto n.º 060/2010 do dia 02/03/2010.
- 1.3. O Edital e seus anexos podem ser retirados no site da Prefeitura de Matinhos no endereço eletrônico www.matinhos.pr.gov.br.

2. OBJETO

- 2.1. – O objeto deste procedimento de licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS E RUAS DO MUNICÍPIO** com as características e especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.
- 2.2. – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

3. EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

3.1. - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO MENOR;

ANEXO VI – MODELO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

3.2. – Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

3.4. - As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

11 - Secretaria Mun. de Obras e Planejamento Urbano

001 - Gabinete do Secretário

15.451.0007.2.029 - Manut. da Rede de Iluminação Pública

44.90.51.00.00.0.1507 – Obras e Instalações Red. 225

44.90.51.00.00.0.3507 – Obras e Instalações Red. 687

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. - Somente poderão participar do presente certame as empresas regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

5.2. - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.

5.5 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas um preço para o objeto desta licitação.

6. FORMA DE CREDENCIAMENTO

6.1 – Às empresas que participarem da presente licitação, será permitido apenas 01 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro(a), devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

6.2 – Por credenciais entendem-se:

a) Habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual declare expressamente ter poderes para a outorga.

b) Caso seja sócio ou titular da empresa, apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos ao certame.

6.3 – Estes documentos deverão ser apresentados ao Pregoeiro (a) no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo documentação e propostas. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

para autenticação pelo Pregoeiro (a) da Prefeitura, ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro (a) que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

6.4 – A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência de representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão.

7. DOS TRABALHOS DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

7.1 - O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8 – ABERTURA E PROCESSAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. – No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:

MUNICÍPIO DE MATINHOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2010 - PMM
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE MATINHOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2010 - PMM
ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

8.2. – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

8.3. – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.4. – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.5 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.6 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.

8.7 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.8 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) pregoeiro(a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital. No caso de ser o vencedor uma microempresa ou empresa de pequeno porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de regularização é de 02 (dois) dias prorrogáveis por igual período, por exclusiva concessão da administração através de seu Pregoeiro (Art. 43, § 1º da LC 123/06).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

8.9 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, mesmo que beneficiário das vantagens da LC 123/06 às empresas de pequeno porte.

8.10 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.11 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.12 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.13 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

8.14 - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor

9 - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;

c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

10 – PROPOSTA DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

10.1. - As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;

b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;

c) Validade da proposta nos termos do item 11 deste Edital;

d) Os valores cotados deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

10.2. – A Prefeitura de Matinhos não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

10.3 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

11 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir da data do encaminhamento ao sistema.

12 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. – A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;

c) Prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

h) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 30 (trinta) dias antes da abertura das propostas.

i) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

j) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, assinada pelo representante legal da licitante, conforme ANEXO III;

k) Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor, conforme ANEXO V do Edital.

l) Atestado de visita ao local das Obras, fornecida pela Prefeitura Municipal de Matinhos, que comprove que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste edital, a visita deverá ser procedida pelo engenheiro responsável técnico pela empresa.

12.2. – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial;

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas.

12.3. – O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

12.4.- Documentação relativa a Qualificação Técnica:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná (CREA/PR), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu Estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR para a execução do serviço;

b) Responsável Técnico – Certidão de Registro de Pessoa Física a qual comprove a aptidão para execução dos serviços e Certidão Negativa de Infrações Éticas emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná (CREA-PR)

c) Atestado de Aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. O Atestado deverá conter o nome do responsável técnico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

13 – VALOR MÁXIMO

13.1 – O VALOR MÁXIMO GLOBAL é de R\$ **R\$511.377,00 (Quinhentos e Onze Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais)**.

14 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1 - Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** para os objetos licitados.

15 - RECURSOS

15.1. – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, **de forma imediata e motivada**, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.2. – **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito do recurso.**

15.3. – Após decidido pelo Pregoeiro, caberá ao Prefeito do Município deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

15.4. – Não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município, para homologação.

15.5. - Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

15.6. - Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

16 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

16.1. – Homologada a licitação e adjudicado o objeto, o Representante do Comprador convocará o adjudicatário, que deverá assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

16.2. A Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

16.3. – Ocorrendo a hipótese indicada no item 16.2. deste Edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei nº 8.666/93.

17 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

17.1. – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto fixado no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

17.2. – Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. - Os pagamentos correspondentes aos serviços prestados pela CONTRATADA serão efetuados até o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

18.2. - Os pagamentos serão efetuados mediante depósito em conta corrente de titularidade da empresa contratada, devendo a empresa protocolar o requerimento, juntando cópia da Nota de Empenho e a Nota Fiscal, devidamente preenchida sem rasuras, contendo o número da Nota de Empenho e devidamente atestada pelo órgão competente, do cumprimento de todas as exigências deste Edital e do respectivo instrumento contratual.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

19.1. – Antes do início da Obra a licitante deverá recolher a ART- Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA.

19.2.- Aplica-se a esta licitação os dispositivos da lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

19.3.- A presente licitação será anulada, nos casos de vícios insanáveis, fato que não gera direito e indenização, salvo se verificar a hipótese do parágrafo único, do art. 59, da lei 8.666/93

19.4.- O(A) Pregoeiro(a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

19.5. - É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.6. - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

19.7. – O Município de Matinhos reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Matinhos, 06 de agosto de 2.010.

Esmael Silva Abou Hassan
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADE

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS E RUAS DO MUNICÍPIO.

1.2 O Valor Maximo Global é de R\$511.377,00 (Quinhentos e Onze Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais), conforme especificado abaixo:

Praça do Rotary Club

Item	Quant.	unid.	Especificação	Unit	Total
1	200	MT	TUBULAÇÃO 1.14" COM CONEXÕES	6,90	1.380,0
2	600	MT	CABO DE COBRE 1000V X 35MM2	11,20	6.720,0
3	100	MT	CABO DE COBRE PP 2 X 2,5MM2	4,20	420,0
4	16	MT	ELETRODUTO F.G. 1" C/CONEXÕES	20,50	328,0
5	2	PÇ	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1"	12,00	24,0
6	10	PÇ	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO 30X30	215,00	2.150,0
7	3	PÇ	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 2X60A C/DISJUNTOR E CONTACTOR 220V	585,00	1.755,0
8	20	MT	FITA FUSIMEC INOX 3/4' C/FECHO	7,00	140,0
9	8	PÇ	POSTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO	1.750,00	14.000,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

			OU INOX COM BASE E COM TRATAMENTO PARA ORLA MARÍTIMA		
10	8	PÇ	LUMINARIA DECORATIVA MODELO: F05 - E-40 COM DIFUSOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, PRÓPRIA PARA LÂMPADA ATÉ 250W - TECNOWATT	1.420,00	11.360,0
11	8	PÇ	REATOR VAPOR METÁLICO 250W AFP	120,00	960,0
12	8	PÇ	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W 220V E-40	85,00	680,0
13	1	CJ	LUMINÁRIA TIPO 04 PÉTALAS - METÁLICO 400W, COMPLETO COM REATORES E LÂMPADAS	3.200,00	3.200,0
			TOTAL DOS MATERIAIS		43.117,0
14	1	GB	MÃO DE OBRA		21.800,00
				TOTAL	64.917,0

Praça do Ginásio de Esportes Sertãozinho

Item	Quant.	unid.	Especificação	Unit	Total
1	300	MT	CABO DE COBRE 1000V X 35MM2	11,20	3.360,00
2	100	MT	CABO DE COBRE PP 2 X 2,5MM2	4,20	420,00
3	1	CJ	LUMINÁRIA TIPO 04 PÉTALAS - METÁLICO 400W, COMPLETO COM REATORES E LÂMPADAS	3.200,00	3.200,00
4	2	CJ	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 2X60a C/ DISJUNTOR E CONTACTADOR 220V	585,00	1.170,00
5	3	CJ	POSTE REPUBLICANO C/ 01 GLOBO, COMPLETO COM REATOR E LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W 220V	3.180,00	9.540,00
6	2	CJ	POSTE REPUBLICANO C/ 02 GLOBOS, COMPLETO COM REATOR E LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W 220V	4.850,00	9.700,00
			TOTAL DOS MATERIAIS		27.390,00
7	1	GB	MÃO DE OBRA	14.200,00	14.200,00
				TOTAL	41.590,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

Pátio do Prédio Central da Prefeitura

Item	Quant.	unid.	Especificação	Unit	Total
1	200	MT	TUBULAÇÃO 1.14" COM CONEXÕES	7,20	1.440,0
2	400	MT	CABO DE COBRE 1000V X 35MM2	11,80	4.720,0
3	100	MT	CABO DE COBRE PP 2 X 2,5MM2	4,30	430,0
4	13	PÇ	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO C/ TAMPA 30X30	235,00	3.055,0
5	2	PÇ	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 2X60A C/DISJUNTOR E CONTACTOR 220V	600,00	1.200,0
6	10	PÇ	POSTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO E PINTADO	800,00	8.000,0
7	10	PÇ	LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO INJETADO P/ LÂMPADA METÁLICO 250W	1.400,00	14.000,0
8	10	PÇ	REATOR VAPOR METÁLICO 250W AFP, ALTA TEMPERATURA COM SELO PROCEL	148,00	1.480,0
9	10	PÇ	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W 220V E-40, 5000K COM SELO PROCEL	105,00	1.050,0
			TOTAL DOS MATERIAIS		35.375,00
10	1	GB	MÃO DE OBRA	14.500,00	14.500,00
			TOTAL		49.875,0

Rotatória de Caiobá

Item	Quant.	unid.	Especificação	Unit	Total
1	1	PÇ	SUPER POSTE DE CONCRETO	3.280,00	3.280,0
2	1	CJ	LUMINÁRIA TIPO 04 PÉTALAS - METÁLICO 400W, COMPLETO COM REATORES E LÂMPADAS	5.480,00	5.480,0
3	1	CJ	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 2X60A C/ DISJUNTOR E CONTACTADOR 220V	585,00	585,0
4	80	MT	CABO RAMAL ALIMENTADOR - TRIPLEX 35MM	11,80	944,0
			TOTAL DOS MATERIAIS		10.289,0
5	1	GB	MÃO DE OBRA	6.800,00	6.800,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

				TOTAL	17.089,0
--	--	--	--	--------------	-----------------

Rotatória da Avenida Curitiba

Item	Quant.	unid.	Especificação	Unit	Total
1	1	PÇ	SUPER POSTE DE CONCRETO	2.800,00	2.800,00
2	1	PÇ	LUMINÁRIA 04 PÉTALAS CADA PÉTALA PARA 2X400W SÓDIO/METÁLICO	5.690,00	5.690,00
3	8	PÇ	REATOR VAPOR METÁLICO 400W AFP, ALTA TEMPERATURA COM SELO PROCEL	148,00	1.184,00
4	8	PÇ	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W 220V E-40, 5000K COM SELO PROCEL	125,00	1.000,00
5	1	PÇ	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 2X60A C/DISJUNTOR E CONTACTOR 220V	600,00	600,00
			TOTAL DOS MATERIAIS		11.274,00
6	1	GB	MÃO DE OBRA	4.000,00	4.000,00
				TOTAL	15.274,00

Balneário Caravelas

1	1	CJ	LUMINÁRIA TIPO 04 PÉTALAS - METÁLICO 400W, COMPLETO COM REATOR E LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W 220V E-40, COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO E NÚCLEO	4.950,00	4.950,00
			TOTAL DOS MATERIAIS		4.950,00
2	1	GB	MÃO DE OBRA	1.750,00	1.750,00
				TOTAL	6.700,00

Praça Central de Caiobá

Item	Quant.	unid.	Especificação	Unit	Total
1	400	MT	TUBULAÇÃO 1.14" COM CONEXÕES	6,90	2.760,00
2	1.200	MT	CABO DE COBRE 1000V X 35MM2	11,20	13.440,00
3	300	MT	CABO DE COBRE PP 2 X 2,5MM2	4,20	1.260,00
4	27	MT	ELETRODUTO F.G. 1" C/CONEXÕES	20,50	553,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

5	3	PÇ	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1"	12,00	36,00
6	23	PÇ	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO 30X30	215,00	4.945,00
7	3	PÇ	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 2X60A C/DISJUNTOR E CONTACTOR 220V	585,00	1.755,00
8	20	MT	FITA FUSIMEC INOX 3/4' C/FECHO	7,00	140,00
9	19	PÇ	POSTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO OU INOX COM BASE E COM TRATAMENTO PARA ORLA MARÍTIMA	1.750,00	33.250,00
10	19	PÇ	LUMINARIA DECORATIVA MODELO: F05 - E-40 COM DIFUSOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, PRÓPRIA PARA LÂMPADA ATÉ 250W - TECNOWATT	1.420,00	26.980,00
11	19	PÇ	REATOR VAPOR METÁLICO 250W AFP	120,00	2.280,00
12	19	PÇ	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W 220V E-40	85,00	1.615,00
			TOTAL DOS MATERIAIS		89.014,50
13	1	GB	MÃO DE OBRA	39.800,00	39.800,00
				TOTAL	128.814,50

Iluminação do encontro das Avenidas Paraná com Atlântica

Item	Quant.	unid.	Especificação	Unit	Total
1	120	MT	TUBULAÇÃO 1.14" COM CONEXÕES	6,90	828,00
2	300	MT	CABO DE COBRE 1000V X 35MM2	11,20	3.360,00
3	100	MT	CABO DE COBRE PP 2 X 2,5MM2	4,20	420,00
4	12	MT	ELETRODUTO F.G. 1" C/CONEXÕES	20,50	246,00
5	2	PÇ	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1"	12,00	24,00
6	7	PÇ	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO 30X30	215,00	1.505,00
7	2	PÇ	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 2X60A C/DISJUNTOR E CONTACTOR 220V	585,00	1.170,00
8	5	PÇ	POSTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO OU INOX COM TRATAMENTO PARA ORLA MARÍTIMA C/ SUPORTE PARA LUMINÁRIAS	1.890,00	9.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

9	10	PÇ	LUMINARIA DECORATIVA MODELO: ALPHA, E-40, COM DIFUSOR EM POLICARBONATO, PRÓPRIA PARA LÂMPADA ATÉ 150W METÁLICA - TECNOWATT	325,00	3.250,00
10	10	PÇ	REATOR VAPOR METÁLICO 150W AFP	58,00	580,00
11	10	PÇ	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W 220V E-40	54,00	540,00
			TOTAL DOS MATERIAIS		21.373,00
12	1	GB	MÃO DE OBRA	6.000,00	6.000,00
				TOTAL	27.373,00

Praça Prince

Item	Quant.	unid.	Especificação	Unit	Total
1	200	MT	TUBULAÇÃO 1.14" COM CONEXÕES	6,90	1.380,00
2	600	MT	CABO DE COBRE 1000V X 35MM2	11,20	6.720,00
3	100	MT	CABO DE COBRE PP 2 X 2,5MM2	4,20	420,00
4	9	MT	ELETRODUTO F.G. 1" C/CONEXÕES	20,50	184,50
5	1	PÇ	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1"	12,00	12,00
6	15	PÇ	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO 30X30	215,00	3.225,00
7	1	PÇ	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 2X60A C/DISJUNTOR E CONTACTOR 220V	585,00	585,00
8	6	MT	FITA FUSIMEC INOX C/FECHO	7,00	42,00
9	10	PÇ	POSTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO OU INOX COM BASE E COM TRATAMENTO PARA ORLA MARÍTIMA	1.750,00	17.500,00
10	10	PÇ	LUMINARIA DECORATIVA MODELO: F05 - E-40 COM DIFUSOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, PRÓPRIA PARA LÂMPADA ATÉ 250W - TECNOWATT	1.420,00	14.200,00
11	10	PÇ	REATOR VAPOR METÁLICO 250W AFP	120,00	1.200,00
12	10	PÇ	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W 220V E-40	85,00	850,00-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

			TOTAL DOS MATERIAIS		46.318,50
13	1	GB	MÃO DE OBRA	20.950,00	20.950,00
				TOTAL	67.268,50

Praça da Bíblia

Item	Quant.	unid.	Especificação	Unit	Total
1	250	MT	TUBULAÇÃO 1.14" COM CONEXÕES	6,90	1.725,00
2	740	MT	CABO DE COBRE 1000V X 35MM2	11,20	8.288,00
3	125	MT	CABO DE COBRE PP 2 X 2,5MM2	4,20	525,00
4	18	MT	ELETRODUTO F.G. 1" C/CONEXÕES	20,50	369,00
5	2	PÇ	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1"	12,00	24,00
6	13	PÇ	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO 30X30	215,00	2.795,00
7	3	PÇ	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 2X60A C/DISJUNTOR E CONTACTOR 220V	585,00	1.755,00
8	10	MT	FITA FUSIMEC INOX C/FECHO	7,00	70,00
9	11	PÇ	POSTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO OU INOX COM BASE E COM TRATAMENTO PARA ORLA MARÍTIMA	1.750,00	19.250,00
10	11	PÇ	LUMINARIA DECORATIVA MODELO: F05 - E-40 COM DIFUSOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, PRÓPRIA PARA LÂMPADA ATÉ 250W - TECNOWATT	1.420,00	15.620,00
11	11	PÇ	REATOR VAPOR METÁLICO 250W AFP	120,00	1.320,00
12	11	PÇ	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W 220V E-40	85,00	935,00
			TOTAL DOS MATERIAIS		52.676,00
13	1	GB	MÃO DE OBRA	39.800,00	39.800,00
				TOTAL	92.476,00

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS

- Eletrodutos de PVC deverão ser Rígidos com rosca em Barra de 3mm.NBR-15465.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

-
- Eletrodutos de ferro Galvanizado a fogo deverão ser em barras de 3mm – 3mm de espessura de parede. NBR-5598.
 - Cabos de Cobre flexível classe 5 – 1000v x 35 mm² - Pirelli ou similar
 - Cabos de Passagem em Alumínio fundido com tampa redonda resistente ao tráfego de pessoas – Mofenco ou similar.
 - Chave de comando em grupo deverá ser montada em quadro de Alumínio, contendo contactor de 50 A, disjuntor Bifásico 50 A, fusível de proteção e rele fotoelétrico tipo NA Illumatic ou Similar.
 - Os postes deverão ser fabricados com material super resistente as intempéries da natureza da orla marítima, em Inox ou galvanizada a fogo com pintura epóxi.
 - Luminária própria para uso em parques, praças, jardins, fabricado com material resistente a orla marítima. Características: Alumínio injetado tampa superior em chapa de Alumínio, difusor em policarbonato transparente, refletor com anéis superior de alumínio polido quimicamente anodizado e selado, equipamentos auxiliares incorporados internamente à luminária, dispositivo de fechamento com presilhas e parafusos em aço inox, pintura eletrostática na cor cinza, grau de proteção IP65, manutenção pela parte superior da luminária.
 - Reatores deverão ser alto fator de potência, com capacidade para suportar temperatura até 120° com selo PROCEL.
 - Lâmpadas de fabricação nacional 220V – 5000K
 - Luminária com 4 pétalas e núcleo para iluminação pública alto desempenho de corpo único, fabricada em alumínio injetado sob alta pressão, refrator em lente de cristal plana temperada, juntas de vedação alta resistência, fecho em aço inoxidável para garantir o bom fechamento da parte superior e inferior com alta pressão evitando a abertura em caso de constantes vibrações (ventos), e facilitar a instalação e manutenção.

MEMORIAIS DESCRITIVOS

MEMORIAL DESCRITIVO Nº 013



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

ILUMINAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DE CAIOBÁ

I - GENERALIDADES

O Presente Memorial Descritivo tem como finalidade especificar as condições para fornecimento e prestação de Serviços de Engenharia Elétrica para **REVITALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DE CAIOBÁ - Município de Matinhos/PR.**

O Presente memorial Descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados, fixando, portanto os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

II - OBSERVAÇÕES

Este memorial em muitos casos abaixo descritos é de caráter geral, sendo que talvez não se utilize determinadas técnicas, serviços ou materiais, que só serão definidos após a elaboração dos projetos complementares executivos à cargo da CONTRATADA.

O **Responsável Técnico** da obra, não poderá ausentar-se da obra por mais de 48 horas, bem como nenhum serviço técnico em que sua responsabilidade técnica for exigível, poderá ser executado sem sua supervisão.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as técnicas da ABNT, vigentes e pertinentes.

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Qualificação técnica – As firmas candidatas deverão apresentar documentação, para qualificação técnica, para este tipo de serviço, Art. 30 - Lei nº 8.866 de 21/06/1993.

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Empresa emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR), dentro de seu prazo de validade.

As empresas que não possuem Registro no CREA no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR para execução do serviço.

Responsável Técnico - Certidão de Registro de Pessoa Física a qual comprove a aptidão para execução dos serviços e Certidão Negativa de Infrações Éticas emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR).

Atestado de Aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. O Atestado deverá conter o nome do responsável técnico.

IV - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Troca de tubulações e cabeamento, colocação de poses, luminárias e lâmpadas.

V - MATERIAIS E OU EQUIPAMENTOS.

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETR, e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Caso o material e ou equipamento especificado nos projetos e ou memoriais, tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, estes deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato.

É vedada a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos usados e ou danificados.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e ou equipamento especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

O estudo e aprovação pela CONTRATANTE, dos pedidos de substituição, só serão efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a CONTRATANTE, no caso de materiais e ou equipamentos equivalentes.

- Indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, que se destinam a definir o tipo e o padrão de qualidade requerida.

A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

VI – MATERIAIS e ou EQUIPAMENTO NECESSÁRIOS

- 1 – 400 metros de Tubulação de 1 ¼”, com conexões.
- 2 – 1.200 metros de cabo de cobre 35mm² - 1.000 Volts.
- 3 – 300 metros de cabo de cobre PP 2 – 2,5mm².
- 4 – 27 metros de eletroduto F.G. 1” com conexões.
- 5 – 3 peças de cabeçote de alumínio 1”
- 6 – 23 peças de caixa de passagem em alumínio 30x30.
- 7 – 03 peças de chave de comando em grupo 2x60 Ampéres com disjuntor e contactor 220 Volts.
- 8 – 20 metros de fita FUSIMEC inox com fecho.
- 9 – 19 postes em aço galvanizado a fogo ou inox com tratamento para orla marítima.
- 10 – 19 Luminárias decorativas modelo: F-05 – E-40 com difusor em policarbonato transparente, própria para lâmpada até 250 Watts – TECNOWATT.
- 11 – 19 reatores vapor metálico 250 Watts AFP.
- 12 – 19 lâmpadas vapor metálico 250 Watts – 220 Volts – E-40.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

13 – Mão de obra para implantação.

VII – OBSERVAÇÕES GERAIS:

A proponente deverá verificar “in loco” todo e qualquer tipo de instalações, obras e serviços existentes e adjacentes, passagens de instalações existentes, alimentações despejos, locais de passagem das redes públicas, e de implantação das obras e serviços, para que sejam incluídos na planilha de orçamento todos os itens necessários à execução final de todas as instalações, obras e serviços em perfeito funcionamento, inclusive execução de todas as alimentações, derivações, interligações necessárias às mesmas, incluídas ou não na planilha, cabendo neste caso à CONTRATADA a elaboração dos respectivos projetos executivos definitivos.

VIII - LIMPEZA GERAL DA OBRA.

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado.

Em seguida será feita uma varredura geral da obra e de seus complementos.

IX - RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS.

Concluídos todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela FISCALIZAÇÃO, e após efetuados todos os testes necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos por esta através de Termo de Recebimento.

MEMORIAL DESCRITIVO Nº 014

ILUMINAÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA

I - GENERALIDADES

O Presente Memorial Descritivo tem como finalidade especificar as condições para fornecimento e prestação de Serviços de Engenharia Elétrica para **REVITALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA - Município de Matinhos/PR.**

O Presente memorial Descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados, fixando, portanto os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

II - OBSERVAÇÕES

Este memorial em muitos casos abaixo descritos é de caráter geral, sendo que talvez não se utilize determinadas técnicas, serviços ou materiais, que só serão definidos após a elaboração dos projetos complementares executivos à cargo da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

O **Responsável Técnico** da obra, não poderá ausentar-se da obra por mais de 48 horas, bem como nenhum serviço técnico em que sua responsabilidade técnica for exigível, poderá ser executado sem sua supervisão.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as técnicas da ABNT, vigentes e pertinentes.

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Qualificação técnica – As firmas candidatas deverão apresentar documentação, para qualificação técnica, para este tipo de serviço, Art. 30 - Lei nº 8.866 de 21/06/1993.

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Empresa emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR), dentro de seu prazo de validade.

As empresas que não possuem Registro no CREA no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR para execução do serviço.

Responsável Técnico - Certidão de Registro de Pessoa Física a qual comprove a aptidão para execução dos serviços e Certidão Negativa de Infrações Éticas emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR).

Atestado de Aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. O Atestado deverá conter o nome do responsável técnico.

IV - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Troca de tubulações e cabeamento, colocação de poses, luminárias e lâmpadas.

V - MATERIAIS E OU EQUIPAMENTOS.

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETR, e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Caso o material e ou equipamento especificado nos projetos e ou memoriais, tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, estes deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato.

É vedada a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos usados e ou danificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e ou equipamento especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

O estudo e aprovação pela CONTRATANTE, dos pedidos de substituição, só serão efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a CONTRATANTE, no caso de materiais e ou equipamentos equivalentes.

- Indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, que se destinam a definir o tipo e o padrão de qualidade requerida.

A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

VI – MATERIAIS e ou EQUIPAMENTO NECESSÁRIOS

- 1 – 250 metros de Tubulação de 1 ¼”, com conexões.
- 2 – 740 metros de cabo de cobre 35mm² - 1.000 Volts.
- 3 – 125 metros de cabo de cobre PP 2 – 2,5mm².
- 4 – 18 metros de eletroduto F.G. 1” com conexões.
- 5 – 2 peças de cabeçote de alumínio 1”
- 6 – 13 peças de caixa de passagem em alumínio 30x30.
- 7 – 03 peças de chave de comando em grupo 2x60 Ampéres com disjuntor e contactor 220 Volts.
- 8 – 10 metros de fita FUSIMEC inox com fecho.
- 9 – 11 postes em aço galvanizado a fogo ou inox com tratamento para orla marítima.
- 10 – 11 Luminárias decorativas modelo: F-05 – E-40 com difusor em policarbonato transparente, própria para lâmpada até 250 Watts – TECNOWATT.
- 11 – 11 reatores vapor metálico 250 Watts AFP.
- 12 – 11 lâmpadas vapor metálico 250 Watts – 220 Volts – E-40.
- 13 – Mão de obra para implantação.

VII – OBSERVAÇÕES GERAIS:

A proponente deverá verificar “in loco” todo e qualquer tipo de instalações, obras e serviços existentes e adjacentes, passagens de instalações existentes, alimentações despejos, locais de passagem das redes públicas, e de implantação das obras e serviços, para que sejam incluídos na planilha de orçamento todos os itens necessários à execução final de todas as instalações, obras e serviços em perfeito funcionamento, inclusive execução de todas as alimentações, derivações, interligações necessárias às mesmas, incluídas ou não na planilha, cabendo neste caso à CONTRATADA a elaboração dos respectivos projetos executivos definitivos.

VIII - LIMPEZA GERAL DA OBRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado.

Em seguida será feita uma varredura geral da obra e de seus complementos.

IX - RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS.

Concluídos todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela FISCALIZAÇÃO, e após efetuados todos os testes necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos por esta através de Termo de Recebimento.

MEMORIAL DESCRITIVO Nº 015

ILUMINAÇÃO DA PRAÇA PRINCE – FINAL DA PRAIA MANSÁ

I - GENERALIDADES

O Presente Memorial Descritivo tem como finalidade especificar as condições para fornecimento e prestação de Serviços de Engenharia Elétrica para **REVITALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA PRAÇA PRINCE FINAL DA PRAIA MANSÁ** - Município de Matinhos/PR.

O Presente memorial Descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados, fixando, portanto os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

II - OBSERVAÇÕES

Este memorial em muitos casos abaixo descritos é de caráter geral, sendo que talvez não se utilize determinadas técnicas, serviços ou materiais, que só serão definidos após a elaboração dos projetos complementares executivos à cargo da CONTRATADA.

O **Responsável Técnico** da obra, não poderá ausentar-se da obra por mais de 48 horas, bem como nenhum serviço técnico em que sua responsabilidade técnica for exigível, poderá ser executado sem sua supervisão.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as técnicas da ABNT, vigentes e pertinentes.

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Qualificação técnica – As firmas candidatas deverão apresentar documentação, para qualificação técnica, para este tipo de serviço, Art. 30 - Lei nº 8.866 de 21/06/1993.

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Empresa emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR), dentro de seu prazo de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

As empresas que não possuem Registro no CREA no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR para execução do serviço.

Responsável Técnico - Certidão de Registro de Pessoa Física a qual comprove a aptidão para execução dos serviços e Certidão Negativa de Infrações Éticas emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR).

Atestado de Aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. O Atestado deverá conter o nome do responsável técnico.

IV - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Troca de tubulações e cabeamento, colocação de poses, luminárias e lâmpadas.

V - MATERIAIS E OU EQUIPAMENTOS.

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETR, e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Caso o material e ou equipamento especificado nos projetos e ou memoriais, tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, estes deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato.

É vedada a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos usados e ou danificados.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e ou equipamento especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

O estudo e aprovação pela CONTRATANTE, dos pedidos de substituição, só serão efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a CONTRATANTE, no caso de materiais e ou equipamentos equivalentes.

- Indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, que se destinam a definir o tipo e o padrão de qualidade requerida.

A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

VI – MATERIAIS e ou EQUIPAMENTO NECESSÁRIOS

- 1 – 200 metros de Tubulação de 1 ¼”, com conexões.
- 2 – 600 metros de cabo de cobre 35mm² - 1.000 Volts.
- 3 – 100 metros de cabo de cobre PP 2 – 2,5mm².
- 4 – 9 metros de eletroduto F.G. 1” com conexões.
- 5 – 1 peças de cabeçote de alumínio 1”
- 6 – 15 peças de caixa de passagem em alumínio 30x30.
- 7 – 1 peças de chave de comando em grupo 2x60 Amperes com disjuntor e contactor 220 Volts.
- 8 – 6 metros de fita FUSIMEC inox com fecho.
- 9 – 10 postes em aço galvanizado a fogo ou inox com tratamento para orla marítima.
- 10 – 10 Luminárias decorativas modelo: F-05 – E-40 com difusor em policarbonato transparente, própria para lâmpada até 250 Watts – TECNOWATT.
- 11 – 10 reatores vapor metálico 250 Watts AFP.
- 12 – 10 lâmpadas vapor metálico 250 Watts – 220 Volts – E-40.
- 13 – Mão de obra para implantação.

VII – OBSERVAÇÕES GERAIS:

A proponente deverá verificar “in loco” todo e qualquer tipo de instalações, obras e serviços existentes e adjacentes, passagens de instalações existentes, alimentações despejos, locais de passagem das redes públicas, e de implantação das obras e serviços, para que sejam incluídos na planilha de orçamento todos os itens necessários à execução final de todas as instalações, obras e serviços em perfeito funcionamento, inclusive execução de todas as alimentações, derivações, interligações necessárias às mesmas, incluídas ou não na planilha, cabendo neste caso à CONTRATADA a elaboração dos respectivos projetos executivos definitivos.

VIII - LIMPEZA GERAL DA OBRA.

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado.

Em seguida será feita uma varredura geral da obra e de seus complementos.

IX - RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS.

Concluídos todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela FISCALIZAÇÃO, e após efetuados todos os testes necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos por esta através de Termo de Recebimento.

MEMORIAL DESCRITIVO Nº 016



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

ILUMINAÇÃO DA PRAÇA DO ROTARY CLUB

I - GENERALIDADES

O Presente Memorial Descritivo tem como finalidade especificar as condições para fornecimento e prestação de Serviços de Engenharia Elétrica para **REVITALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA PRAÇA DO ROTARY CLUB - Município de Matinhos/PR.**

O Presente memorial Descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados, fixando, portanto os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

II - OBSERVAÇÕES

Este memorial em muitos casos abaixo descritos é de caráter geral, sendo que talvez não se utilize determinadas técnicas, serviços ou materiais, que só serão definidos após a elaboração dos projetos complementares executivos à cargo da CONTRATADA.

O **Responsável Técnico** da obra, não poderá ausentar-se da obra por mais de 48 horas, bem como nenhum serviço técnico em que sua responsabilidade técnica for exigível, poderá ser executado sem sua supervisão.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as técnicas da ABNT, vigentes e pertinentes.

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Qualificação técnica – As firmas candidatas deverão apresentar documentação, para qualificação técnica, para este tipo de serviço, Art. 30 - Lei nº 8.866 de 21/06/1993.

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Empresa emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR), dentro de seu prazo de validade.

As empresas que não possuem Registro no CREA no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR para execução do serviço.

Responsável Técnico - Certidão de Registro de Pessoa Física a qual comprove a aptidão para execução dos serviços e Certidão Negativa de Infrações Éticas emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR).

Atestado de Aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. O Atestado deverá conter o nome do responsável técnico.

IV - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Troca de tubulações e cabeamento, colocação de poses, luminárias e lâmpadas.

V - MATERIAIS E OU EQUIPAMENTOS.

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETR, e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Caso o material e ou equipamento especificado nos projetos e ou memoriais, tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, estes deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato.

É vedada a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos usados e ou danificados.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e ou equipamento especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

O estudo e aprovação pela CONTRATANTE, dos pedidos de substituição, só serão efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a CONTRATANTE, no caso de materiais e ou equipamentos equivalentes.

- Indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, que se destinam a definir o tipo e o padrão de qualidade requerida.

A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

VI – MATERIAIS e ou EQUIPAMENTO NECESSÁRIOS

- 1 – 200 metros de Tubulação de 1 ¼”, com conexões.
- 2 – 600 metros de cabo de cobre 35mm² - 1.000 Volts.
- 3 – 100 metros de cabo de cobre PP 2 – 2,5mm².
- 4 – 16 metros de eletroduto F.G. 1” com conexões.
- 5 – 2 peças de cabeçote de alumínio 1”
- 6 – 10 peças de caixa de passagem em alumínio 30x30.
- 7 – 3 peças de chave de comando em grupo 2x60 Ampéres com disjuntor e contactor 220 Volts.
- 8 – 20 metros de fita FUSIMEC inox com fecho.
- 9 – 8 postes em aço galvanizado a fogo ou inox com tratamento para orla marítima.
- 10 – 8 Luminárias decorativas modelo: F-05 – E-40 com difusor em policarbonato transparente, própria para lâmpada até 250 Watts – TECNOWATT.
- 11 – 8 reatores vapor metálico 250 Watts AFP.
- 12 – 8 lâmpadas vapor metálico 250 Watts – 220 Volts – E-40.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

13 – 1 conjunto de luminária tipo pétalas – metálico 400 Watts, completo com reatores e lâmpadas.

14 – Mão de obra para implantação.

VII – OBSERVAÇÕES GERAIS:

A proponente deverá verificar “in loco” todo e qualquer tipo de instalações, obras e serviços existentes e adjacentes, passagens de instalações existentes, alimentações despejos, locais de passagem das redes públicas, e de implantação das obras e serviços, para que sejam incluídos na planilha de orçamento todos os itens necessários à execução final de todas as instalações, obras e serviços em perfeito funcionamento, inclusive execução de todas as alimentações, derivações, interligações necessárias às mesmas, incluídas ou não na planilha, cabendo neste caso à CONTRATADA a elaboração dos respectivos projetos executivos definitivos.

VIII - LIMPEZA GERAL DA OBRA.

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado.

Em seguida será feita uma varredura geral da obra e de seus complementos.

IX - RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS.

Concluídos todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela FISCALIZAÇÃO, e após efetuados todos os testes necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos por esta através de Termo de Recebimento.

MEMORIAL DESCRITIVO Nº 017

ILUMINAÇÃO DA PRAÇA DO GINÁSIO DE ESPORTES DO BAIRRO SERTÃOZINHO

I - GENERALIDADES

O Presente Memorial Descritivo tem como finalidade especificar as condições para fornecimento e prestação de Serviços de Engenharia Elétrica para **REVITALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA PRAÇA DO GINÁSIO DE ESPORTES DO BAIRRO SERTÃOZINHO - Município de Matinhos/PR.**

O Presente memorial Descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados, fixando, portanto os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

II - OBSERVAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

Este memorial em muitos casos abaixo descritos é de caráter geral, sendo que talvez não se utilize determinadas técnicas, serviços ou materiais, que só serão definidos após a elaboração dos projetos complementares executivos à cargo da CONTRATADA.

O **Responsável Técnico** da obra, não poderá ausentar-se da obra por mais de 48 horas, bem como nenhum serviço técnico em que sua responsabilidade técnica for exigível, poderá ser executado sem sua supervisão.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as técnicas da ABNT, vigentes e pertinentes.

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Qualificação técnica – As firmas candidatas deverão apresentar documentação, para qualificação técnica, para este tipo de serviço, Art. 30 - Lei nº 8.866 de 21/06/1993.

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Empresa emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR), dentro de seu prazo de validade.

As empresas que não possuem Registro no CREA no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR para execução do serviço.

Responsável Técnico - Certidão de Registro de Pessoa Física a qual comprove a aptidão para execução dos serviços e Certidão Negativa de Infrações Éticas emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR).

Atestado de Aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. O Atestado deverá conter o nome do responsável técnico.

IV - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Troca de tubulações e cabeamento, colocação de poses, luminárias e lâmpadas.

V - MATERIAIS E OU EQUIPAMENTOS.

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETR, e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Caso o material e ou equipamento especificado nos projetos e ou memoriais, tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, estes deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato.

É vedada a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos usados e ou danificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e ou equipamento especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

O estudo e aprovação pela CONTRATANTE, dos pedidos de substituição, só serão efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a CONTRATANTE, no caso de materiais e ou equipamentos equivalentes.

- Indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, que se destinam a definir o tipo e o padrão de qualidade requerida.

A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

VI – MATERIAIS e ou EQUIPAMENTO NECESSÁRIOS

1 – 300 metros de cabo de cobre 35mm² - 1.000 Volts.

2 – 100 metros de cabo de cobre PP 2 – 2,5mm².

3 – 1 conjunto de luminária 04 pétalas para 400 Watts, completo com reatores e lâmpadas vapor metálico de 400 Watts – 220 Volts.

4 – 2 conjuntos de chaves de comandos em grupo 2x60 Ampéres com disjuntor e contactador 220 Volts.

5 – 3 conjuntos republicanos com 01 globo completo, com reator e lâmpada vapor metálico 400 Watts – 220 Volts.

6 – 2 conjuntos de postes republicanos com 02 globos, completos com reator e lâmpada vapor metálico de 400 Watts – 220 Volts.

7 – Mão de obra para implantação.

VII – OBSERVAÇÕES GERAIS:

A proponente deverá verificar “in loco” todo e qualquer tipo de instalações, obras e serviços existentes e adjacentes, passagens de instalações existentes, alimentações despejos, locais de passagem das redes públicas, e de implantação das obras e serviços, para que sejam incluídos na planilha de orçamento todos os itens necessários à execução final de todas as instalações, obras e serviços em perfeito funcionamento, inclusive execução de todas as alimentações, derivações, interligações necessárias às mesmas, incluídas ou não na planilha, cabendo neste caso à CONTRATADA a elaboração dos respectivos projetos executivos definitivos.

VIII - LIMPEZA GERAL DA OBRA.

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

Em seguida será feita uma varredura geral da obra e de seus complementos.

IX - RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS.

Concluídos todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela FISCALIZAÇÃO, e após efetuados todos os testes necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos por esta através de Termo de Recebimento.

MEMORIAL DESCRITIVO Nº 018

ILUMINAÇÃO DA ROTATÓRIA EM CAIOBÁ

I - GENERALIDADES

O Presente Memorial Descritivo tem como finalidade especificar as condições para fornecimento e prestação de Serviços de Engenharia Elétrica para instalação de um Super Poste de concreto com luminárias 04 pétalas de Alto Rendimento **NA ROTATÓRIA EM CAIOBÁ - Município de Matinhos/PR.**

O Presente memorial Descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados, fixando, portanto os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

II - OBSERVAÇÕES

Este memorial em muitos casos abaixo descritos é de caráter geral, sendo que talvez não se utilize determinadas técnicas, serviços ou materiais, que só serão definidos após a elaboração dos projetos complementares executivos à cargo da CONTRATADA.

O **Responsável Técnico** da obra, não poderá ausentar-se da obra por mais de 48 horas, bem como nenhum serviço técnico em que sua responsabilidade técnica for exigível, poderá ser executado sem sua supervisão.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as técnicas da ABNT, vigentes e pertinentes.

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Qualificação técnica – As firmas candidatas deverão apresentar documentação, para qualificação técnica, para este tipo de serviço, Art. 30 - Lei nº 8.866 de 21/06/1993.

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Empresa emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR), dentro de seu prazo de validade.

As empresas que não possuem Registro no CREA no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR para execução do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

Responsável Técnico - Certidão de Registro de Pessoa Física a qual comprove a aptidão para execução dos serviços e Certidão Negativa de Infrações Éticas emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR).

Atestado de Aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. O Atestado deverá conter o nome do responsável técnico.

IV - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Instalação de um Super Poste de concreto com luminárias 04 pétalas de Alto Rendimento.

V - MATERIAIS E OU EQUIPAMENTOS.

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETR, e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Caso o material e ou equipamento especificado nos projetos e ou memoriais, tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, estes deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato.

É vedada a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos usados e ou danificados.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e ou equipamento especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

O estudo e aprovação pela CONTRATANTE, dos pedidos de substituição, só serão efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a CONTRATANTE, no caso de materiais e ou equipamentos equivalentes.

- Indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, que se destinam a definir o tipo e o padrão de qualidade requerida.

A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

VI – MATERIAIS e ou EQUIPAMENTO NECESSÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

-
- 1 – 01 Super poste de concreto.
 - 2 – 01 conjunto de luminária 04 pétalas, alto rendimento, completa com reatores e lâmpadas vapor metálico 400 Watts – 220 Volts – ILUMATIC.
 - 3 – 01 conjunto de chave de comando em grupo 3x60 Ampéres com disjuntor e contactador 220 Volts.
 - 4 – 80 metros de cabo ramal alimentador – triplex 35 mm.
 - 5 – Mão de obra para implantação.

VII – OBSERVAÇÕES GERAIS:

A proponente deverá verificar “in loco” todo e qualquer tipo de instalações, obras e serviços existentes e adjacentes, passagens de instalações existentes, alimentações despejos, locais de passagem das redes públicas, e de implantação das obras e serviços, para que sejam incluídos na planilha de orçamento todos os itens necessários à execução final de todas as instalações, obras e serviços em perfeito funcionamento, inclusive execução de todas as alimentações, derivações, interligações necessárias às mesmas, incluídas ou não na planilha, cabendo neste caso à CONTRATADA a elaboração dos respectivos projetos executivos definitivos.

VIII - LIMPEZA GERAL DA OBRA.

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado.

Em seguida será feita uma varredura geral da obra e de seus complementos.

IX - RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS.

Concluídos todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela FISCALIZAÇÃO, e após efetuados todos os testes necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos por esta através de Termo de Recebimento.

MEMORIAL DESCRITIVO Nº 019

ILUMINAÇÃO DO ENCONTRO DA AV. PARANÁ COM AV. ATLÂNTICA – CAIOBÁ

I - GENERALIDADES

O Presente Memorial Descritivo tem como finalidade especificar as condições para fornecimento e prestação de Serviços de Engenharia Elétrica para revitalização da **ILUMINAÇÃO DO ENCONTRO DA AV. PARANÁ COM AV. ATLÂNTICA - CAIOBÁ - Município de Matinhos/PR.**

O Presente memorial Descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados, fixando,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

portanto os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

II - OBSERVAÇÕES

Este memorial em muitos casos abaixo descritos é de caráter geral, sendo que talvez não se utilize determinadas técnicas, serviços ou materiais, que só serão definidos após a elaboração dos projetos complementares executivos à cargo da CONTRATADA.

O **Responsável Técnico** da obra, não poderá ausentar-se da obra por mais de 48 horas, bem como nenhum serviço técnico em que sua responsabilidade técnica for exigível, poderá ser executado sem sua supervisão.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as técnicas da ABNT, vigentes e pertinentes.

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Qualificação técnica – As firmas candidatas deverão apresentar documentação, para qualificação técnica, para este tipo de serviço, Art. 30 - Lei nº 8.866 de 21/06/1993.

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Empresa emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR), dentro de seu prazo de validade.

As empresas que não possuem Registro no CREA no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR para execução do serviço.

Responsável Técnico - Certidão de Registro de Pessoa Física a qual comprove a aptidão para execução dos serviços e Certidão Negativa de Infrações Éticas emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR).

Atestado de Aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. O Atestado deverá conter o nome do responsável técnico.

IV - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Revitalização de iluminação.

V - MATERIAIS E OU EQUIPAMENTOS.

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETR, e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Caso o material e ou equipamento especificado nos projetos e ou memoriais, tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, estes deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato.

É vedada a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos usados e ou danificados.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e ou equipamento especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

O estudo e aprovação pela CONTRATANTE, dos pedidos de substituição, só serão efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a CONTRATANTE, no caso de materiais e ou equipamentos equivalentes.

- Indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, que se destinam a definir o tipo e o padrão de qualidade requerida.

A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

VI – MATERIAIS e ou EQUIPAMENTO NECESSÁRIOS

1 – 120 metros de Tubulação de 1 ¼”, com conexões.

2 – 300 metros de cabo de cobre 35mm² - 1.000 Volts.

3 – 100 metros de cabo de cobre PP 2 – 2,5mm².

4 – 12 metros de eletroduto F.G. 1” com conexões.

5 – 2 peças de cabeçote de alumínio 1”

6 – 7 peças de caixa de passagem em alumínio 30x30.

7 – 2 peças de chave de comando em grupo 2x60 Ampéres com disjuntor e contactor 220 Volts.

8 – 5 peças de postes em aço galvanizado a fogo ou inox com tratamento para orla marítima, com suporte para luminárias.

9 – 10 peças de luminárias decorativas modelo: ALFA , E-40, com difusor em policarbonato, própria para lâmpada até 150 Watts – metálica – TECNOWATT.

10 – 10 peças de reatores vapor metálico 150 Watts AFP.

11 – 10 peças de lâmpadas vapor metálico 150 Watts – 220 Volts – E-40.

12 – Mão de obra para implantação.

VII – OBSERVAÇÕES GERAIS:

A proponente deverá verificar “in loco” todo e qualquer tipo de instalações, obras e serviços existentes e adjacentes, passagens de instalações existentes, alimentações despejos, locais de passagem das redes públicas, e de implantação das obras e serviços, para que sejam incluídos na planilha de orçamento todos os itens necessários à execução final de todas as instalações, obras e serviços em perfeito funcionamento, inclusive



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

execução de todas as alimentações, derivações, interligações necessárias às mesmas, incluídas ou não na planilha, cabendo neste caso à CONTRATADA a elaboração dos respectivos projetos executivos definitivos.

VIII - LIMPEZA GERAL DA OBRA.

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado.

Em seguida será feita uma varredura geral da obra e de seus complementos.

IX - RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS.

Concluídos todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela FISCALIZAÇÃO, e após efetuados todos os testes necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos por esta através de Termo de Recebimento.

MEMORIAL DESCRITIVO Nº 020

INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA NO BALNEÁRIO CARAVELAS

I - GENERALIDADES

O Presente Memorial Descritivo tem como finalidade especificar as condições para fornecimento e prestação de Serviços de Engenharia Elétrica para instalação de luminária 4 pétalas, completa, com retirada do poste e recolocação do mesmo, pois está fora de prumo NO **BALNEÁRIO CARAVELAS - Município de Matinhos/PR.**

O Presente memorial Descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados, fixando, portanto os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

II - OBSERVAÇÕES

Este memorial em muitos casos abaixo descritos é de caráter geral, sendo que talvez não se utilize determinadas técnicas, serviços ou materiais, que só serão definidos após a elaboração dos projetos complementares executivos à cargo da CONTRATADA.

O **Responsável Técnico** da obra, não poderá ausentar-se da obra por mais de 48 horas, bem como nenhum serviço técnico em que sua responsabilidade técnica for exigível, poderá ser executado sem sua supervisão.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as técnicas da ABNT, vigentes e pertinentes.

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

Qualificação técnica – As firmas candidatas deverão apresentar documentação, para qualificação técnica, para este tipo de serviço, Art. 30 - Lei nº 8.866 de 21/06/1993.

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Empresa emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR), dentro de seu prazo de validade.

As empresas que não possuem Registro no CREA no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR para execução do serviço.

Responsável Técnico - Certidão de Registro de Pessoa Física a qual comprove a aptidão para execução dos serviços e Certidão Negativa de Infrações Éticas emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR).

Atestado de Aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. O Atestado deverá conter o nome do responsável técnico.

IV - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Instalação de luminária 04 pétalas completa, com retirada do poste e recolocação do mesmo, pois está fora de prumo.

V - MATERIAIS E OU EQUIPAMENTOS.

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETR, e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Caso o material e ou equipamento especificado nos projetos e ou memoriais, tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, estes deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato.

É vedada a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos usados e ou danificados.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e ou equipamento especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

O estudo e aprovação pela CONTRATANTE, dos pedidos de substituição, só serão efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a CONTRATANTE, no caso de materiais e ou equipamentos equivalentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

- Indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, que se destinam a definir o tipo e o padrão de qualidade requerida.

A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

VI – MATERIAIS e ou EQUIPAMENTO NECESSÁRIOS

1 – 01 conjunto de luminária 04 pétalas, completa com reator e lâmpada vapor de sódio 400 Watts – 220 Volts – E-40, com alojamento para equipamento e núcleo.

2 – Mão de obra para implantação.

VII – OBSERVAÇÕES GERAIS:

A proponente deverá verificar “in loco” todo e qualquer tipo de instalações, obras e serviços existentes e adjacentes, passagens de instalações existentes, alimentações despejos, locais de passagem das redes públicas, e de implantação das obras e serviços, para que sejam incluídos na planilha de orçamento todos os itens necessários à execução final de todas as instalações, obras e serviços em perfeito funcionamento, inclusive execução de todas as alimentações, derivações, interligações necessárias às mesmas, incluídas ou não na planilha, cabendo neste caso à CONTRATADA a elaboração dos respectivos projetos executivos definitivos.

VIII - LIMPEZA GERAL DA OBRA.

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado.

Em seguida será feita uma varredura geral da obra e de seus complementos.

IX - RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS.

Concluídos todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela FISCALIZAÇÃO, e após efetuados todos os testes necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos por esta através de Termo de Recebimento.

MEMORIAL DESCRITIVO Nº 021

ILUMINAÇÃO DO PÁTIO DO PRÉDIO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS/PR

I - GENERALIDADES

O Presente Memorial Descritivo tem como finalidade especificar as condições para fornecimento e prestação de Serviços de Engenharia Elétrica para **REVITALIZAÇÃO DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

ILUMINAÇÃO DO PÁTIO DO PRÉDIO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS - Município de Matinhos/PR.

O Presente memorial Descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados, fixando, portanto os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

II - OBSERVAÇÕES

Este memorial em muitos casos abaixo descritos é de caráter geral, sendo que talvez não se utilize determinadas técnicas, serviços ou materiais, que só serão definidos após a elaboração dos projetos complementares executivos à cargo da CONTRATADA.

O **Responsável Técnico** da obra, não poderá ausentar-se da obra por mais de 48 horas, bem como nenhum serviço técnico em que sua responsabilidade técnica for exigível, poderá ser executado sem sua supervisão.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as técnicas da ABNT, vigentes e pertinentes.

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Qualificação técnica – As firmas candidatas deverão apresentar documentação, para qualificação técnica, para este tipo de serviço, Art. 30 - Lei nº 8.866 de 21/06/1993.

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Empresa emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR), dentro de seu prazo de validade.

As empresas que não possuem Registro no CREA no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR para execução do serviço.

Responsável Técnico - Certidão de Registro de Pessoa Física a qual comprove a aptidão para execução dos serviços e Certidão Negativa de Infrações Éticas emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR).

Atestado de Aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. O Atestado deverá conter o nome do responsável técnico.

IV - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Revitalização de iluminação.

V - MATERIAIS E OU EQUIPAMENTOS.

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETR, e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Caso o material e ou equipamento especificado nos projetos e ou memoriais, tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, estes deverão ser substituídos pelo modelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato.

É vedada a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos usados e ou danificados.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e ou equipamento especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

O estudo e aprovação pela CONTRATANTE, dos pedidos de substituição, só serão efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a CONTRATANTE, no caso de materiais e ou equipamentos equivalentes.

- Indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, que se destinam a definir o tipo e o padrão de qualidade requerida.

A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

VI – MATERIAIS e ou EQUIPAMENTO NECESSÁRIOS

1 – 200 metros de Tubulação de 1 ¼”, com conexões.

2 – 400 metros de cabo de cobre 35mm² - 1.000 Volts.

3 – 100 metros de cabo de cobre PP 2 – 2,5mm².

4 – 13 peças de caixa de passagem em alumínio com tampa 30x30.

5 – 02 peças de chave de comando em grupo 2x60 Ampéres com disjuntor e contactor 220 Volts.

6 – 10 peças de postes em aço galvanizado a fogo e pintado.

7 – 10 peças de luminárias em alumínio injetado para lâmpada metálico 250 Watts.

8 – 10 peças de reatores vapor metálico 250 Watts – AFP – alta temperatura com selo PROCEL

9 – 10 peças de lâmpadas vapor metálico 250 Watts – 220 Volts – E-40 – 5.000 K com selo PROCEL.

13 – Mão de obra para implantação.

VII – OBSERVAÇÕES GERAIS:

A proponente deverá verificar “in loco” todo e qualquer tipo de instalações, obras e serviços existentes e adjacentes, passagens de instalações existentes, alimentações despejos, locais de passagem das redes públicas, e de implantação das obras e serviços,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

para que sejam incluídos na planilha de orçamento todos os itens necessários à execução final de todas as instalações, obras e serviços em perfeito funcionamento, inclusive execução de todas as alimentações, derivações, interligações necessárias às mesmas, incluídas ou não na planilha, cabendo neste caso à CONTRATADA a elaboração dos respectivos projetos executivos definitivos.

VIII - LIMPEZA GERAL DA OBRA.

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado.

Em seguida será feita uma varredura geral da obra e de seus complementos.

IX - RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS.

Concluídos todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela FISCALIZAÇÃO, e após efetuados todos os testes necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos por esta através de Termo de Recebimento.

MEMORIAL DESCRITIVO Nº 022

ILUMINAÇÃO DA ROTATÓRIA AV CURITIBA

I - GENERALIDADES

O Presente Memorial Descritivo tem como finalidade especificar as condições para fornecimento e prestação de Serviços de Engenharia Elétrica revitalização da iluminação da **ROTATÓRIA AV CURITIBA - Município de Matinhos/PR.**

O Presente memorial Descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados, fixando, portanto os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

II - OBSERVAÇÕES

Este memorial em muitos casos abaixo descritos é de caráter geral, sendo que talvez não se utilize determinadas técnicas, serviços ou materiais, que só serão definidos após a elaboração dos projetos complementares executivos à cargo da CONTRATADA.

O **Responsável Técnico** da obra, não poderá ausentar-se da obra por mais de 48 horas, bem como nenhum serviço técnico em que sua responsabilidade técnica for exigível, poderá ser executado sem sua supervisão.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as técnicas da ABNT, vigentes e pertinentes.

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

Qualificação técnica – As firmas candidatas deverão apresentar documentação, para qualificação técnica, para este tipo de serviço, Art. 30 - Lei nº 8.866 de 21/06/1993.

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Empresa emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR), dentro de seu prazo de validade.

As empresas que não possuem Registro no CREA no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR para execução do serviço.

Responsável Técnico - Certidão de Registro de Pessoa Física a qual comprove a aptidão para execução dos serviços e Certidão Negativa de Infrações Éticas emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR).

Atestado de Aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. O Atestado deverá conter o nome do responsável técnico.

IV - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Revitalização da iluminação.

V - MATERIAIS E OU EQUIPAMENTOS.

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETR, e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Caso o material e ou equipamento especificado nos projetos e ou memoriais, tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, estes deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato.

É vedada a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos usados e ou danificados.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e ou equipamento especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

O estudo e aprovação pela CONTRATANTE, dos pedidos de substituição, só serão efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a CONTRATANTE, no caso de materiais e ou equipamentos equivalentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

- Indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, que se destinam a definir o tipo e o padrão de qualidade requerida.

A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

VI – MATERIAIS e ou EQUIPAMENTO NECESSÁRIOS

1 – 01 peça de super poste de concreto.

2 – 01 peça de luminária 04 pétalas cada pétala para 2x400 Watts – sódio metálico.

3 – 08 peças de reatores vapor metálico 400 Watts AFP, alta temperatura com selo PROCEL.

4 – 08 peças de lâmpadas vapor metálico 400 Watts – 220 Volts – E-40, 5.000K com selo PROCEL

5 – 01 peça de chave de comando em grupo 2x60 Ampéres, com disjuntor e contactador 220 Volts.

6 – Mão de obra para implantação.

VII – OBSERVAÇÕES GERAIS:

A proponente deverá verificar “in loco” todo e qualquer tipo de instalações, obras e serviços existentes e adjacentes, passagens de instalações existentes, alimentações despejos, locais de passagem das redes públicas, e de implantação das obras e serviços, para que sejam incluídos na planilha de orçamento todos os itens necessários à execução final de todas as instalações, obras e serviços em perfeito funcionamento, inclusive execução de todas as alimentações, derivações, interligações necessárias às mesmas, incluídas ou não na planilha, cabendo neste caso à CONTRATADA a elaboração dos respectivos projetos executivos definitivos.

VIII - LIMPEZA GERAL DA OBRA.

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado.

Em seguida será feita uma varredura geral da obra e de seus complementos.

IX - RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS.

Concluídas todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela FISCALIZAÇÃO, e após efetuados todos os testes necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos por esta através de Termo de Recebimento.

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

2.2 - Prazo de Execução: 30 (trinta) dias, após a emissão da ORDEM DE SERVIÇOS.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A (empresa)..... estabelecida na cidade deà Rua.....,nº..., inscrita no CNPJ sob nº.....

1. DO OBJETO – (Descrição)

1. O objeto deste procedimento de licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS E RUAS DO MUNICÍPIO**, com as características e especificações abaixo:

1.1 O Valor Global da proposta é de R\$ _____ (por extenso), conforme especificado abaixo:

Praça do Rotary Club

Item	Quant.	unid.	Especificação	Unit	Total
1	200	MT	TUBULAÇÃO 1.14" COM CONEXÕES		
2	600	MT	CABO DE COBRE 1000V X 35MM2		
3	100	MT	CABO DE COBRE PP 2 X 2,5MM2		
4	16	MT	ELETRODUTO F.G. 1" C/CONEXÕES		
5	2	PÇ	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1"		
6	10	PÇ	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO 30X30		
7	3	PÇ	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 2X60A C/DISJUNTOR E CONTACTOR 220V		
8	20	MT	FITA FUSIMEC INOX 3/4' C/FECHO		
9	8	PÇ	POSTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO OU INOX COM BASE E COM TRATAMENTO PARA ORLA MARÍTIMA		
10	8	PÇ	LUMINARIA DECORATIVA MODELO: F05 - E-40 COM DIFUSOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, PRÓPRIA PARA LÂMPADA ATÉ 250W - TECNOWATT		
11	8	PÇ	REATOR VAPOR METÁLICO 250W AFP		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

12	8	PÇ	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W 220V E-40		
13	1	CJ	LUMINÁRIA TIPO 04 PÉTALAS - METÁLICO 400W, COMPLETO COM REATORES E LÂMPADAS		
			TOTAL DOS MATERIAIS		
14	1	GB	MÃO DE OBRA		
				TOTAL	

Praça do Ginásio de Esportes Sertãozinho

Item	Quant.	unid.	Especificação	Unit	Total
1	300	MT	CABO DE COBRE 1000V X 35MM2		
2	100	MT	CABO DE COBRE PP 2 X 2,5MM2		
3	1	CJ	LUMINÁRIA TIPO 04 PÉTALAS - METÁLICO 400W, COMPLETO COM REATORES E LÂMPADAS		
4	2	CJ	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 2X60a C/ DISJUNTOR E CONTACTADOR 220V		
5	3	CJ	POSTE REPUBLICANO C/ 01 GLOBO, COMPLETO COM REATOR E LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W 220V		
6	2	CJ	POSTE REPUBLICANO C/ 02 GLOBOS, COMPLETO COM REATOR E LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W 220V		
			TOTAL DOS MATERIAIS		
7	1	GB	MÃO DE OBRA		
				TOTAL	

Pátio do Prédio Central da Prefeitura

Item	Quant.	unid.	Especificação	Unit	Total
1	200	MT	TUBULAÇÃO 1.14" COM CONEXÕES		
2	400	MT	CABO DE COBRE 1000V X 35MM2		
3	100	MT	CABO DE COBRE PP 2 X 2,5MM2		
4	13	PÇ	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO C/ TAMPA 30X30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

5	2	PÇ	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 2X60A C/DISJUNTOR E CONTACTOR 220V		
6	10	PÇ	POSTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO E PINTADO		
7	10	PÇ	LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO INJETADO P/ LÂMPADA METÁLICO 250W		
8	10	PÇ	REATOR VAPOR METÁLICO 250W AFP, ALTA TEMPERATURA COM SELO PROCEL		
9	10	PÇ	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W 220V E-40, 5000K COM SELO PROCEL		
			TOTAL DOS MATERIAIS		
10	1	GB	MÃO DE OBRA		
				TOTAL	

Rotatória de Caiobá

Item	Quant.	unid.	Especificação	Unit	Total
1	1	PÇ	SUPER POSTE DE CONCRETO		
2	1	CJ	LUMINÁRIA TIPO 04 PÉTALAS - METÁLICO 400W, COMPLETO COM REATORES E LÂMPADAS		
3	1	CJ	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 2X60A C/ DISJUNTOR E CONTACTADOR 220V		
4	80	MT	CABO RAMAL ALIMENTADOR - TRIPLEX 35MM		
			TOTAL DOS MATERIAIS		
5	1	GB	MÃO DE OBRA		
				TOTAL	

Rotatória da Avenida Curitiba

Item	Quant.	unid.	Especificação	Unit	Total
1	1	PÇ	SUPER POSTE DE CONCRETO		
2	1	PÇ	LUMINÁRIA 04 PÉTALAS CADA PÉTALA PARA 2X400W SÓDIO/METÁLICO		
3	8	PÇ	REATOR VAPOR METÁLICO 400W AFP, ALTA TEMPERATURA COM SELO PROCEL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

4	8	PÇ	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W 220V E-40, 5000K COM SELO PROCEL		
5	1	PÇ	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 2X60A C/DISJUNTOR E CONTACTOR 220V		
			TOTAL DOS MATERIAIS		
6	1	GB	MÃO DE OBRA		
				TOTAL	

Balneário Caravelas

1	1	CJ	LUMINÁRIA TIPO 04 PÉTALAS - METÁLICO 400W, COMPLETO COM REATOR E LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W 220V E-40, COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO E NÚCLEO		
			TOTAL DOS MATERIAIS		
2	1	GB	MÃO DE OBRA		
				TOTAL	

Praça Central de Caiobá

Item	Quant.	unid.	Especificação	Unit	Total
1	400	MT	TUBULAÇÃO 1.14" COM CONEXÕES		
2	1.200	MT	CABO DE COBRE 1000V X 35MM2		
3	300	MT	CABO DE COBRE PP 2 X 2,5MM2		
4	27	MT	ELETRODUTO F.G. 1" C/CONEXÕES		
5	3	PÇ	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1"		
6	23	PÇ	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO 30X30		
7	3	PÇ	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 2X60A C/DISJUNTOR E CONTACTOR 220V		
8	20	MT	FITA FUSIMEC INOX 3/4' C/FECHO		
9	19	PÇ	POSTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO OU INOX COM BASE E COM TRATAMENTO PARA ORLA MARÍTIMA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

10	19	PÇ	LUMINARIA DECORATIVA MODELO: F05 - E-40 COM DIFUSOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, PRÓPRIA PARA LÂMPADA ATÉ 250W - TECNOWATT		
11	19	PÇ	REATOR VAPOR METÁLICO 250W AFP		
12	19	PÇ	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W 220V E-40		
			TOTAL DOS MATERIAIS		
13	1	GB	MÃO DE OBRA		
				TOTAL	

Iluminação do encontro das Avenidas Paraná com Atlântica

Item	Quant.	unid.	Especificação	Unit	Total
1	120	MT	TUBULAÇÃO 1.14" COM CONEXÕES		
2	300	MT	CABO DE COBRE 1000V X 35MM2		
3	100	MT	CABO DE COBRE PP 2 X 2,5MM2		
4	12	MT	ELETRODUTO F.G. 1" C/CONEXÕES		
5	2	PÇ	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1"		
6	7	PÇ	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO 30X30		
7	2	PÇ	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 2X60A C/DISJUNTOR E CONTACTOR 220V		
8	5	PÇ	POSTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO OU INOX COM TRATAMENTO PARA ORLA MARÍTIMA C/ SUPORTE PARA LUMINÁRIAS		
9	10	PÇ	LUMINARIA DECORATIVA MODELO: ALPHA, E-40, COM DIFUSOR EM POLICARBONATO, PRÓPRIA PARA LÂMPADA ATÉ 150W METÁLICA - TECNOWATT		
10	10	PÇ	REATOR VAPOR METÁLICO 150W AFP		
11	10	PÇ	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W 220V E-40		
			TOTAL DOS MATERIAIS	TOTAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

12	1	GB	MÃO DE OBRA		
				TOTAL	

Praça Prince

Item	Quant.	unid.	Especificação	Unit	Total
1	200	MT	TUBULAÇÃO 1.14" COM CONEXÕES		
2	600	MT	CABO DE COBRE 1000V X 35MM2		
3	100	MT	CABO DE COBRE PP 2 X 2,5MM2		
4	9	MT	ELETRODUTO F.G. 1" C/CONEXÕES		
5	1	PÇ	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1"		
6	15	PÇ	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO 30X30		
7	1	PÇ	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 2X60A C/DISJUNTOR E CONTACTOR 220V		
8	6	MT	FITA FUSIMEC INOX C/FECHO		
9	10	PÇ	POSTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO OU INOX COM BASE E COM TRATAMENTO PARA ORLA MARÍTIMA		
10	10	PÇ	LUMINARIA DECORATIVA MODELO: F05 - E-40 COM DIFUSOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, PRÓPRIA PARA LÂMPADA ATÉ 250W - TECNOWATT		
11	10	PÇ	REATOR VAPOR METÁLICO 250W AFP		
12	10	PÇ	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W 220V E-40		
			TOTAL DOS MATERIAIS		
13	1	GB	MÃO DE OBRA		
				TOTAL	

Praça da Bíblia

Item	Quant.	unid.	Especificação	Unit	Total
1	250	MT	TUBULAÇÃO 1.14" COM CONEXÕES		
2	740	MT	CABO DE COBRE 1000V X 35MM2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

3	125	MT	CABO DE COBRE PP 2 X 2,5MM2		
4	18	MT	ELETRODUTO F.G. 1" C/CONEXÕES		
5	2	PÇ	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1"		
6	13	PÇ	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO 30X30		
7	3	PÇ	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 2X60A C/DISJUNTOR E CONTACTOR 220V		
8	10	MT	FITA FUSIMEC INOX C/FECHO		
9	11	PÇ	POSTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO OU INOX COM BASE E COM TRATAMENTO PARA ORLA MARÍTIMA		
10	11	PÇ	LUMINARIA DECORATIVA MODELO: F05 - E-40 COM DIFUSOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, PRÓPRIA PARA LÂMPADA ATÉ 250W - TECNOWATT		
11	11	PÇ	REATOR VAPOR METÁLICO 250W AFP		
12	11	PÇ	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W 220V E-40		
			TOTAL DOS MATERIAIS		
13	1	GB	MÃO DE OBRA		
				TOTAL	

2. Prazo de execução: 30 (trinta) dias, após a emissão da ORDEM DE SERVIÇOS.
3. Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.
4. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
5. Declara, outrossim, que o material ofertado estão de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

Matinhos,de..... de 2010.

Assinatura e identificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

(represent. legal/procurador da licitante)
(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2010 - PMM

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob n.º 073/2010 - PMM, instaurado pelo Município de Matinhos, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2.0____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2010 - PMM

DECLARAÇÃO

**COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(A SER APRESENTADO E ENTREGUE NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO)

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ n.º , esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

**(ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)
(A SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)**

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Prezados Senhor:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Matinhos, _____ de _____ de 2.010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

ANEXO VI

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2010 - PMM

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, para representá-la perante o Município de Matinhos em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2010 - PMM, Processo n.º 263/2010 – PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS E RUAS DO MUNICÍPIO**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

Obs: Documentos a serem apresentados

- Em caso de firma individual, o registro comercial;
- Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.

ANEXO VII

CONTRATO N.º ____/2010 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2010 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 263/2010

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO
DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE
PRAÇAS E RUAS DO MUNICÍPIO, que
entre si fazem o Município de Matinhos e
a empresa _____.**

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito público com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, em Matinhos – PR, inscrito no CNPJ n.º 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmº Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 1.326.821-5-PR e CPF n.º 337.613.459-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **XX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXXXXXX/0001-XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX-XX, neste ato representada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

por seu representante legal Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG n.º xxxxxxxxxxxxxxxx e inscrita no CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o presente instrumento, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS E RUAS DO MUNICÍPIO**, com as seguintes características:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O presente Contrato terá sua vigência vinculada ao prazo máximo 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo para execução dos serviços do objeto é de 30 (trinta) dias e deverá ser realizado nos endereços citados no instrumento convocatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de que trata o Parágrafo Primeiro poderá ser revisto nas hipóteses e forma previstas no art. 57, Parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

O valor global da prestação de serviços é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da **CONTRATADA** perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO : - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à **CONTRATADA** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à execução do objeto;
- c) manter, sempre por escrito com a **CONTRATADA**, os entendimentos sobre o objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) executar o objeto, de acordo com as especificações do Edital do Pregão Presencial n.º ___/2010 e do Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda deste instrumento.

b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, insumos, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para a prestação dos serviços, objeto do Contrato;

c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) atender aos encargos trabalhistas;

e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do serviço contratado, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) manter, sempre por escrito com o **CONTRATANTE**, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2010 - PMM, durante a vigência do Contrato.

i) Executar as obras e serviços em consonância com as técnicas da ABNT, vigente e pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento referente ao presente Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da aprovação do respectivo processo pelo órgão competente, mediante apresentação da competente nota fiscal, mediante apresentação da competente nota fiscal, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos do INSS e FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta bancária da **CONTRATADA**, devendo a mesma protocolar o requerimento, juntando cópia da Nota de Empenho e a Nota Fiscal, preenchida sem rasuras e devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

certificada pelo Órgão Competente, de que o objeto foi fornecido conforme o contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas deste Contrato correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

11 - Secretaria Mun. de Obras e Planejamento Urbano

001 - Gabinete do Secretário

15.451.0007.2.029 - Manut. da Rede de Iluminação Pública

44.90.51.00.00.0.1507 – Obras e Instalações Red. 225

44.90.51.00.00.0.3507 – Obras e Instalações Red. 687

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda deste instrumento, será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da parcela correspondente, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do valor proposto.

PARÁGRAFO ÚNICO: Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, o **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico Atos Oficiais do Município, pelo **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Matinhos para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Matinhos, ____ de _____ de 2010.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF N.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

RAZÃO SOCIAL

(nome do representante legal)

CPF N.º _____

Representante Legal

Testemunhas:

RG:

RG:

Matinhos, 06 de agosto de 2010.

Em atendimento ao pedido do Senhor Secretário de Obras e Planejamento Urbano e autorização do Senhor Prefeito Municipal, a Comissão de Pregão promoveu o seguinte:

1. Expediu e publicou o extrato de edital na modalidade Pregão Presencial n.º 073/2010 – PMM-;
 2. Designou o dia 20 de agosto de 2010, às 14:00 horas, para a abertura das propostas que forem ofertadas pelos interessados;
- O Presente processo deverá aguardar a data designada para abertura das propostas e em seguida ter prosseguimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

Esmael Silva Abou Hassan
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico para todos os efeitos legais que afixei nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, jornal diário oficial do Município de Matinhos, Jornal de Circulação e site da Prefeitura, para conhecimento dos interessados, o aviso de licitação contendo o resumo do Edital referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 073/2010 com data de abertura em 20/08/2010 às 14:00 horas.

Matinhos, 06 de agosto de 2010.

Esmael Silva Abou Hassan
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2010 - PMM

Razão Social: _____
CNPJ N.º: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____
Fax: _____
Pessoa para contato: _____

Recebemos, através de acesso a página www.matinhos.pr.gov.br nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2010.

Assinatura

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações por meio do fax: (41) 3971-6013.

A não remessa do recibo exige o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Matinhos, ____ de _____ de 2010.

Franciele da Silva
Diretora do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2010 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 263/2010 - PMM

O **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, torna público que, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 283/2005, bem como deste edital, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 073/2010 – PMM, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS E RUAS DO MUNICÍPIO**, de acordo com as especificações constantes no **Anexo I** deste Edital.

DATA: 20/08/2010 ÀS 14:00 HORAS

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Departamento de Licitações, denominado(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, designada através do Decreto n.º 060/2010 do dia 02/03/2010.
- 1.3. O Edital e seus anexos podem ser retirados no site da Prefeitura de Matinhos no endereço eletrônico www.matinhos.pr.gov.br.

2. OBJETO

- 2.1. – O objeto deste procedimento de licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS E RUAS DO MUNICÍPIO** com as características e especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.
- 2.2. – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

3. EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

3.1. - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO MENOR;

ANEXO VI – MODELO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

3.2. – Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

3.4. - As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

11 - Secretaria Mun. de Obras e Planejamento Urbano

001 - Gabinete do Secretário

15.451.0007.2.029 - Manut. da Rede de Iluminação Pública

44.90.51.00.00.0.1507 – Obras e Instalações Red. 225

44.90.51.00.00.0.3507 – Obras e Instalações Red. 687

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. - Somente poderão participar do presente certame as empresas regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

5.2. - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.

5.5 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas um preço para o objeto desta licitação.

6. FORMA DE CREDENCIAMENTO

6.1 – Às empresas que participarem da presente licitação, será permitido apenas 01 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro(a), devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

6.2 – Por credenciais entendem-se:

a) Habilitação do representante, mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual declare expressamente ter poderes para a outorga.

b) Caso seja sócio ou titular da empresa, apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos ao certame.

6.3 – Estes documentos deverão ser apresentados ao Pregoeiro (a) no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo documentação e propostas. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

para autenticação pelo Pregoeiro (a) da Prefeitura, ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro (a) que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

6.4 – A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência de representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão.

7. DOS TRABALHOS DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

7.1 - O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8 – ABERTURA E PROCESSAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. – No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:

MUNICÍPIO DE MATINHOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2010 - PMM

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE MATINHOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2010 - PMM
ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

8.2. – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

8.3. – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.4. – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.5 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.6 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.

8.7 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.8 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) pregoeiro(a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital. No caso de ser o vencedor uma microempresa ou empresa de pequeno porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de regularização é de 02 (dois) dias prorrogáveis por igual período, por exclusiva concessão da administração através de seu Pregoeiro (Art. 43, § 1º da LC 123/06).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

8.9 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, mesmo que beneficiário das vantagens da LC 123/06 às empresas de pequeno porte.

8.10 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.11 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.12 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.13 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

8.14 - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor

9 - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

10 – PROPOSTA DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

10.1. - As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;

b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;

c) Validade da proposta nos termos do item 11 deste Edital;

d) Os valores cotados deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

10.2. – A Prefeitura de Matinhos não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

10.3 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

11 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir da data do encaminhamento ao sistema.

12 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. – A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;

c) Prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

h) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 30 (trinta) dias antes da abertura das propostas.

i) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

j) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, assinada pelo representante legal da licitante, conforme ANEXO III;

k) Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor, conforme ANEXO V do Edital.

l) Atestado de visita ao local das Obras, fornecida pela Prefeitura Municipal de Matinhos, que comprove que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste edital, a visita deverá ser procedida pelo engenheiro responsável técnico pela empresa.

12.2. – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial;

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas.

12.3. – O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

12.4.- Documentação relativa a Qualificação Técnica:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná (CREA/PR), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu Estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR para a execução do serviço;

b) Responsável Técnico – Certidão de Registro de Pessoa Física a qual comprove a aptidão para execução dos serviços e Certidão Negativa de Infrações Éticas emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná (CREA-PR)

c) Atestado de Aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. O Atestado deverá conter o nome do responsável técnico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

13 – VALOR MÁXIMO

13.1 – O VALOR MÁXIMO GLOBAL é de R\$ **R\$511.377,00 (Quinhentos e Onze Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais)**.

14 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1 - Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** para os objetos licitados.

15 - RECURSOS

15.1. – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, **de forma imediata e motivada**, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.2. – **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito do recurso.**

15.3. – Após decidido pelo Pregoeiro, caberá ao Prefeito do Município deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

15.4. – Não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município, para homologação.

15.5. - Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

15.6. - Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

16 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

16.1. – Homologada a licitação e adjudicado o objeto, o Representante do Comprador convocará o adjudicatário, que deverá assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

16.2. A Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

16.3. – Ocorrendo a hipótese indicada no item 16.2. deste Edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei nº 8.666/93.

17 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

17.1. – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto fixado no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

17.2. – Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. - Os pagamentos correspondentes aos serviços prestados pela CONTRATADA serão efetuados até o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

18.2. - Os pagamentos serão efetuados mediante depósito em conta corrente de titularidade da empresa contratada, devendo a empresa protocolar o requerimento, juntando cópia da Nota de Empenho e a Nota Fiscal, devidamente preenchida sem rasuras, contendo o número da Nota de Empenho e devidamente atestada pelo órgão competente, do cumprimento de todas as exigências deste Edital e do respectivo instrumento contratual.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

19.1. – Antes do início da Obra a licitante deverá recolher a ART- Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA.

19.2.- Aplica-se a esta licitação os dispositivos da lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

19.3.- A presente licitação será anulada, nos casos de vícios insanáveis, fato que não gera direito e indenização, salvo se verificar a hipótese do parágrafo único, do art. 59, da lei 8.666/93

19.4.- O(A) Pregoeiro(a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

19.5. - É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.6. - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

19.7. – O Município de Matinhos reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Matinhos, 06 de agosto de 2.010.

Esmael Silva Abou Hassan
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADE

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS E RUAS DO MUNICÍPIO.

1.2 O Valor Maximo Global é de R\$511.377,00 (Quinhentos e Onze Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais), conforme especificado abaixo:

Praça do Rotary Club

Item	Quant.	unid.	Especificação	Unit	Total
1	200	MT	TUBULAÇÃO 1.14" COM CONEXÕES	6,90	1.380,0
2	600	MT	CABO DE COBRE 1000V X 35MM2	11,20	6.720,0
3	100	MT	CABO DE COBRE PP 2 X 2,5MM2	4,20	420,0
4	16	MT	ELETRODUTO F.G. 1" C/CONEXÕES	20,50	328,0
5	2	PÇ	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1"	12,00	24,0
6	10	PÇ	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO 30X30	215,00	2.150,0
7	3	PÇ	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 2X60A C/DISJUNTOR E CONTACTOR 220V	585,00	1.755,0
8	20	MT	FITA FUSIMEC INOX 3/4' C/FECHO	7,00	140,0
9	8	PÇ	POSTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO	1.750,00	14.000,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

			OU INOX COM BASE E COM TRATAMENTO PARA ORLA MARÍTIMA		
10	8	PÇ	LUMINARIA DECORATIVA MODELO: F05 - E-40 COM DIFUSOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, PRÓPRIA PARA LÂMPADA ATÉ 250W - TECNOWATT	1.420,00	11.360,0
11	8	PÇ	REATOR VAPOR METÁLICO 250W AFP	120,00	960,0
12	8	PÇ	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W 220V E-40	85,00	680,0
13	1	CJ	LUMINÁRIA TIPO 04 PÉTALAS - METÁLICO 400W, COMPLETO COM REATORES E LÂMPADAS	3.200,00	3.200,0
			TOTAL DOS MATERIAIS		43.117,0
14	1	GB	MÃO DE OBRA		21.800,00
				TOTAL	64.917,0

Praça do Ginásio de Esportes Sertãozinho

Item	Quant.	unid.	Especificação	Unit	Total
1	300	MT	CABO DE COBRE 1000V X 35MM2	11,20	3.360,00
2	100	MT	CABO DE COBRE PP 2 X 2,5MM2	4,20	420,00
3	1	CJ	LUMINÁRIA TIPO 04 PÉTALAS - METÁLICO 400W, COMPLETO COM REATORES E LÂMPADAS	3.200,00	3.200,00
4	2	CJ	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 2X60a C/ DISJUNTOR E CONTACTADOR 220V	585,00	1.170,00
5	3	CJ	POSTE REPUBLICANO C/ 01 GLOBO, COMPLETO COM REATOR E LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W 220V	3.180,00	9.540,00
6	2	CJ	POSTE REPUBLICANO C/ 02 GLOBOS, COMPLETO COM REATOR E LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W 220V	4.850,00	9.700,00
			TOTAL DOS MATERIAIS		27.390,00
7	1	GB	MÃO DE OBRA	14.200,00	14.200,00
				TOTAL	41.590,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

Pátio do Prédio Central da Prefeitura

Item	Quant.	unid.	Especificação	Unit	Total
1	200	MT	TUBULAÇÃO 1.14" COM CONEXÕES	7,20	1.440,0
2	400	MT	CABO DE COBRE 1000V X 35MM2	11,80	4.720,0
3	100	MT	CABO DE COBRE PP 2 X 2,5MM2	4,30	430,0
4	13	PÇ	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO C/ TAMPA 30X30	235,00	3.055,0
5	2	PÇ	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 2X60A C/DISJUNTOR E CONTACTOR 220V	600,00	1.200,0
6	10	PÇ	POSTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO E PINTADO	800,00	8.000,0
7	10	PÇ	LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO INJETADO P/ LÂMPADA METÁLICO 250W	1.400,00	14.000,0
8	10	PÇ	REATOR VAPOR METÁLICO 250W AFP, ALTA TEMPERATURA COM SELO PROCEL	148,00	1.480,0
9	10	PÇ	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W 220V E-40, 5000K COM SELO PROCEL	105,00	1.050,0
			TOTAL DOS MATERIAIS		35.375,00
10	1	GB	MÃO DE OBRA	14.500,00	14.500,00
			TOTAL		49.875,0

Rotatória de Caiobá

Item	Quant.	unid.	Especificação	Unit	Total
1	1	PÇ	SUPER POSTE DE CONCRETO	3.280,00	3.280,0
2	1	CJ	LUMINÁRIA TIPO 04 PÉTALAS - METÁLICO 400W, COMPLETO COM REATORES E LÂMPADAS	5.480,00	5.480,0
3	1	CJ	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 2X60A C/ DISJUNTOR E CONTACTADOR 220V	585,00	585,0
4	80	MT	CABO RAMAL ALIMENTADOR - TRIPLEX 35MM	11,80	944,0
			TOTAL DOS MATERIAIS		10.289,0
5	1	GB	MÃO DE OBRA	6.800,00	6.800,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

				TOTAL	17.089,0
--	--	--	--	--------------	-----------------

Rotatória da Avenida Curitiba

Item	Quant.	unid.	Especificação	Unit	Total
1	1	PÇ	SUPER POSTE DE CONCRETO	2.800,00	2.800,00
2	1	PÇ	LUMINÁRIA 04 PÉTALAS CADA PÉTALA PARA 2X400W SÓDIO/METÁLICO	5.690,00	5.690,00
3	8	PÇ	REATOR VAPOR METÁLICO 400W AFP, ALTA TEMPERATURA COM SELO PROCEL	148,00	1.184,00
4	8	PÇ	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W 220V E-40, 5000K COM SELO PROCEL	125,00	1.000,00
5	1	PÇ	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 2X60A C/DISJUNTOR E CONTACTOR 220V	600,00	600,00
			TOTAL DOS MATERIAIS		11.274,00
6	1	GB	MÃO DE OBRA	4.000,00	4.000,00
				TOTAL	15.274,00

Balneário Caravelas

1	1	CJ	LUMINÁRIA TIPO 04 PÉTALAS - METÁLICO 400W, COMPLETO COM REATOR E LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W 220V E-40, COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO E NÚCLEO	4.950,00	4.950,00
			TOTAL DOS MATERIAIS		4.950,00
2	1	GB	MÃO DE OBRA	1.750,00	1.750,00
				TOTAL	6.700,00

Praça Central de Caiobá

Item	Quant.	unid.	Especificação	Unit	Total
1	400	MT	TUBULAÇÃO 1.14" COM CONEXÕES	6,90	2.760,00
2	1.200	MT	CABO DE COBRE 1000V X 35MM2	11,20	13.440,00
3	300	MT	CABO DE COBRE PP 2 X 2,5MM2	4,20	1.260,00
4	27	MT	ELETRODUTO F.G. 1" C/CONEXÕES	20,50	553,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

5	3	PÇ	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1"	12,00	36,00
6	23	PÇ	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO 30X30	215,00	4.945,00
7	3	PÇ	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 2X60A C/DISJUNTOR E CONTACTOR 220V	585,00	1.755,00
8	20	MT	FITA FUSIMEC INOX 3/4' C/FECHO	7,00	140,00
9	19	PÇ	POSTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO OU INOX COM BASE E COM TRATAMENTO PARA ORLA MARÍTIMA	1.750,00	33.250,00
10	19	PÇ	LUMINARIA DECORATIVA MODELO: F05 - E-40 COM DIFUSOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, PRÓPRIA PARA LÂMPADA ATÉ 250W - TECNOWATT	1.420,00	26.980,00
11	19	PÇ	REATOR VAPOR METÁLICO 250W AFP	120,00	2.280,00
12	19	PÇ	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W 220V E-40	85,00	1.615,00
			TOTAL DOS MATERIAIS		89.014,50
13	1	GB	MÃO DE OBRA	39.800,00	39.800,00
				TOTAL	128.814,50

Iluminação do encontro das Avenidas Paraná com Atlântica

Item	Quant.	unid.	Especificação	Unit	Total
1	120	MT	TUBULAÇÃO 1.14" COM CONEXÕES	6,90	828,00
2	300	MT	CABO DE COBRE 1000V X 35MM2	11,20	3.360,00
3	100	MT	CABO DE COBRE PP 2 X 2,5MM2	4,20	420,00
4	12	MT	ELETRODUTO F.G. 1" C/CONEXÕES	20,50	246,00
5	2	PÇ	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1"	12,00	24,00
6	7	PÇ	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO 30X30	215,00	1.505,00
7	2	PÇ	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 2X60A C/DISJUNTOR E CONTACTOR 220V	585,00	1.170,00
8	5	PÇ	POSTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO OU INOX COM TRATAMENTO PARA ORLA MARÍTIMA C/ SUPORTE PARA LUMINÁRIAS	1.890,00	9.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

9	10	PÇ	LUMINARIA DECORATIVA MODELO: ALPHA, E-40, COM DIFUSOR EM POLICARBONATO, PRÓPRIA PARA LÂMPADA ATÉ 150W METÁLICA - TECNOWATT	325,00	3.250,00
10	10	PÇ	REATOR VAPOR METÁLICO 150W AFP	58,00	580,00
11	10	PÇ	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W 220V E-40	54,00	540,00
			TOTAL DOS MATERIAIS		21.373,00
12	1	GB	MÃO DE OBRA	6.000,00	6.000,00
				TOTAL	27.373,00

Praça Prince

Item	Quant.	unid.	Especificação	Unit	Total
1	200	MT	TUBULAÇÃO 1.14" COM CONEXÕES	6,90	1.380,00
2	600	MT	CABO DE COBRE 1000V X 35MM2	11,20	6.720,00
3	100	MT	CABO DE COBRE PP 2 X 2,5MM2	4,20	420,00
4	9	MT	ELETRODUTO F.G. 1" C/CONEXÕES	20,50	184,50
5	1	PÇ	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1"	12,00	12,00
6	15	PÇ	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO 30X30	215,00	3.225,00
7	1	PÇ	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 2X60A C/DISJUNTOR E CONTACTOR 220V	585,00	585,00
8	6	MT	FITA FUSIMEC INOX C/FECHO	7,00	42,00
9	10	PÇ	POSTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO OU INOX COM BASE E COM TRATAMENTO PARA ORLA MARÍTIMA	1.750,00	17.500,00
10	10	PÇ	LUMINARIA DECORATIVA MODELO: F05 - E-40 COM DIFUSOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, PRÓPRIA PARA LÂMPADA ATÉ 250W - TECNOWATT	1.420,00	14.200,00
11	10	PÇ	REATOR VAPOR METÁLICO 250W AFP	120,00	1.200,00
12	10	PÇ	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W 220V E-40	85,00	850,00-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

			TOTAL DOS MATERIAIS		46.318,50
13	1	GB	MÃO DE OBRA	20.950,00	20.950,00
				TOTAL	67.268,50

Praça da Bíblia

Item	Quant.	unid.	Especificação	Unit	Total
1	250	MT	TUBULAÇÃO 1.14" COM CONEXÕES	6,90	1.725,00
2	740	MT	CABO DE COBRE 1000V X 35MM2	11,20	8.288,00
3	125	MT	CABO DE COBRE PP 2 X 2,5MM2	4,20	525,00
4	18	MT	ELETRODUTO F.G. 1" C/CONEXÕES	20,50	369,00
5	2	PÇ	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1"	12,00	24,00
6	13	PÇ	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO 30X30	215,00	2.795,00
7	3	PÇ	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 2X60A C/DISJUNTOR E CONTACTOR 220V	585,00	1.755,00
8	10	MT	FITA FUSIMEC INOX C/FECHO	7,00	70,00
9	11	PÇ	POSTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO OU INOX COM BASE E COM TRATAMENTO PARA ORLA MARÍTIMA	1.750,00	19.250,00
10	11	PÇ	LUMINARIA DECORATIVA MODELO: F05 - E-40 COM DIFUSOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, PRÓPRIA PARA LÂMPADA ATÉ 250W - TECNOWATT	1.420,00	15.620,00
11	11	PÇ	REATOR VAPOR METÁLICO 250W AFP	120,00	1.320,00
12	11	PÇ	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W 220V E-40	85,00	935,00
			TOTAL DOS MATERIAIS		52.676,00
13	1	GB	MÃO DE OBRA	39.800,00	39.800,00
				TOTAL	92.476,00

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS

- Eletrodutos de PVC deverão ser Rígidos com rosca em Barra de 3mm.NBR-15465.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

-
- Eletrodutos de ferro Galvanizado a fogo deverão ser em barras de 3mm – 3mm de espessura de parede. NBR-5598.
 - Cabos de Cobre flexível classe 5 – 1000v x 35 mm² - Pirelli ou similar
 - Cabos de Passagem em Alumínio fundido com tampa redonda resistente ao tráfego de pessoas – Mofenco ou similar.
 - Chave de comando em grupo deverá ser montada em quadro de Alumínio, contendo contactor de 50 A, disjuntor Bifásico 50 A, fusível de proteção e rele fotoelétrico tipo NA Illumatic ou Similar.
 - Os postes deverão ser fabricados com material super resistente as intempéries da natureza da orla marítima, em Inox ou galvanizada a fogo com pintura epóxi.
 - Luminária própria para uso em parques, praças, jardins, fabricado com material resistente a orla marítima. Características: Alumínio injetado tampa superior em chapa de Alumínio, difusor em policarbonato transparente, refletor com anéis superior de alumínio polido quimicamente anodizado e selado, equipamentos auxiliares incorporados internamente à luminária, dispositivo de fechamento com presilhas e parafusos em aço inox, pintura eletrostática na cor cinza, grau de proteção IP65, manutenção pela parte superior da luminária.
 - Reatores deverão ser alto fator de potência, com capacidade para suportar temperatura até 120° com selo PROCEL.
 - Lâmpadas de fabricação nacional 220V – 5000K
 - Luminária com 4 pétalas e núcleo para iluminação pública alto desempenho de corpo único, fabricada em alumínio injetado sob alta pressão, refrator em lente de cristal plana temperada, juntas de vedação alta resistência, fecho em aço inoxidável para garantir o bom fechamento da parte superior e inferior com alta pressão evitando a abertura em caso de constantes vibrações (ventos), e facilitar a instalação e manutenção.

MEMORIAIS DESCRITIVOS

MEMORIAL DESCRITIVO Nº 013



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ILUMINAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DE CAIOBÁ

I - GENERALIDADES

O Presente Memorial Descritivo tem como finalidade especificar as condições para fornecimento e prestação de Serviços de Engenharia Elétrica para **REVITALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL DE CAIOBÁ - Município de Matinhos/PR.**

O Presente memorial Descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados, fixando, portanto os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

II - OBSERVAÇÕES

Este memorial em muitos casos abaixo descritos é de caráter geral, sendo que talvez não se utilize determinadas técnicas, serviços ou materiais, que só serão definidos após a elaboração dos projetos complementares executivos à cargo da CONTRATADA.

O **Responsável Técnico** da obra, não poderá ausentar-se da obra por mais de 48 horas, bem como nenhum serviço técnico em que sua responsabilidade técnica for exigível, poderá ser executado sem sua supervisão.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as técnicas da ABNT, vigentes e pertinentes.

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Qualificação técnica – As firmas candidatas deverão apresentar documentação, para qualificação técnica, para este tipo de serviço, Art. 30 - Lei nº 8.866 de 21/06/1993.

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Empresa emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR), dentro de seu prazo de validade.

As empresas que não possuem Registro no CREA no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR para execução do serviço.

Responsável Técnico - Certidão de Registro de Pessoa Física a qual comprove a aptidão para execução dos serviços e Certidão Negativa de Infrações Éticas emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR).

Atestado de Aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. O Atestado deverá conter o nome do responsável técnico.

IV - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Troca de tubulações e cabeamento, colocação de poses, luminárias e lâmpadas.

V - MATERIAIS E OU EQUIPAMENTOS.

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETR, e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Caso o material e ou equipamento especificado nos projetos e ou memoriais, tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, estes deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato.

É vedada a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos usados e ou danificados.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e ou equipamento especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

O estudo e aprovação pela CONTRATANTE, dos pedidos de substituição, só serão efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a CONTRATANTE, no caso de materiais e ou equipamentos equivalentes.

- Indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, que se destinam a definir o tipo e o padrão de qualidade requerida.

A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

VI – MATERIAIS e ou EQUIPAMENTO NECESSÁRIOS

- 1 – 400 metros de Tubulação de 1 ¼”, com conexões.
- 2 – 1.200 metros de cabo de cobre 35mm² - 1.000 Volts.
- 3 – 300 metros de cabo de cobre PP 2 – 2,5mm².
- 4 – 27 metros de eletroduto F.G. 1” com conexões.
- 5 – 3 peças de cabeçote de alumínio 1”
- 6 – 23 peças de caixa de passagem em alumínio 30x30.
- 7 – 03 peças de chave de comando em grupo 2x60 Ampéres com disjuntor e contactor 220 Volts.
- 8 – 20 metros de fita FUSIMEC inox com fecho.
- 9 – 19 postes em aço galvanizado a fogo ou inox com tratamento para orla marítima.
- 10 – 19 Luminárias decorativas modelo: F-05 – E-40 com difusor em policarbonato transparente, própria para lâmpada até 250 Watts – TECNOWATT.
- 11 – 19 reatores vapor metálico 250 Watts AFP.
- 12 – 19 lâmpadas vapor metálico 250 Watts – 220 Volts – E-40.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

13 – Mão de obra para implantação.

VII – OBSERVAÇÕES GERAIS:

A proponente deverá verificar “in loco” todo e qualquer tipo de instalações, obras e serviços existentes e adjacentes, passagens de instalações existentes, alimentações despejos, locais de passagem das redes públicas, e de implantação das obras e serviços, para que sejam incluídos na planilha de orçamento todos os itens necessários à execução final de todas as instalações, obras e serviços em perfeito funcionamento, inclusive execução de todas as alimentações, derivações, interligações necessárias às mesmas, incluídas ou não na planilha, cabendo neste caso à CONTRATADA a elaboração dos respectivos projetos executivos definitivos.

VIII - LIMPEZA GERAL DA OBRA.

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado.

Em seguida será feita uma varredura geral da obra e de seus complementos.

IX - RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS.

Concluídos todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela FISCALIZAÇÃO, e após efetuados todos os testes necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos por esta através de Termo de Recebimento.

MEMORIAL DESCRITIVO Nº 014

ILUMINAÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA

I - GENERALIDADES

O Presente Memorial Descritivo tem como finalidade especificar as condições para fornecimento e prestação de Serviços de Engenharia Elétrica para **REVITALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA - Município de Matinhos/PR.**

O Presente memorial Descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados, fixando, portanto os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

II - OBSERVAÇÕES

Este memorial em muitos casos abaixo descritos é de caráter geral, sendo que talvez não se utilize determinadas técnicas, serviços ou materiais, que só serão definidos após a elaboração dos projetos complementares executivos à cargo da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

O **Responsável Técnico** da obra, não poderá ausentar-se da obra por mais de 48 horas, bem como nenhum serviço técnico em que sua responsabilidade técnica for exigível, poderá ser executado sem sua supervisão.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as técnicas da ABNT, vigentes e pertinentes.

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Qualificação técnica – As firmas candidatas deverão apresentar documentação, para qualificação técnica, para este tipo de serviço, Art. 30 - Lei nº 8.866 de 21/06/1993.

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Empresa emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR), dentro de seu prazo de validade.

As empresas que não possuem Registro no CREA no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR para execução do serviço.

Responsável Técnico - Certidão de Registro de Pessoa Física a qual comprove a aptidão para execução dos serviços e Certidão Negativa de Infrações Éticas emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR).

Atestado de Aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. O Atestado deverá conter o nome do responsável técnico.

IV - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Troca de tubulações e cabeamento, colocação de poses, luminárias e lâmpadas.

V - MATERIAIS E OU EQUIPAMENTOS.

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETR, e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Caso o material e ou equipamento especificado nos projetos e ou memoriais, tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, estes deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato.

É vedada a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos usados e ou danificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e ou equipamento especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

O estudo e aprovação pela CONTRATANTE, dos pedidos de substituição, só serão efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a CONTRATANTE, no caso de materiais e ou equipamentos equivalentes.

- Indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, que se destinam a definir o tipo e o padrão de qualidade requerida.

A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

VI – MATERIAIS e ou EQUIPAMENTO NECESSÁRIOS

- 1 – 250 metros de Tubulação de 1 ¼”, com conexões.
- 2 – 740 metros de cabo de cobre 35mm² - 1.000 Volts.
- 3 – 125 metros de cabo de cobre PP 2 – 2,5mm².
- 4 – 18 metros de eletroduto F.G. 1” com conexões.
- 5 – 2 peças de cabeçote de alumínio 1”
- 6 – 13 peças de caixa de passagem em alumínio 30x30.
- 7 – 03 peças de chave de comando em grupo 2x60 Ampéres com disjuntor e contactor 220 Volts.
- 8 – 10 metros de fita FUSIMEC inox com fecho.
- 9 – 11 postes em aço galvanizado a fogo ou inox com tratamento para orla marítima.
- 10 – 11 Luminárias decorativas modelo: F-05 – E-40 com difusor em policarbonato transparente, própria para lâmpada até 250 Watts – TECNOWATT.
- 11 – 11 reatores vapor metálico 250 Watts AFP.
- 12 – 11 lâmpadas vapor metálico 250 Watts – 220 Volts – E-40.
- 13 – Mão de obra para implantação.

VII – OBSERVAÇÕES GERAIS:

A proponente deverá verificar “in loco” todo e qualquer tipo de instalações, obras e serviços existentes e adjacentes, passagens de instalações existentes, alimentações despejos, locais de passagem das redes públicas, e de implantação das obras e serviços, para que sejam incluídos na planilha de orçamento todos os itens necessários à execução final de todas as instalações, obras e serviços em perfeito funcionamento, inclusive execução de todas as alimentações, derivações, interligações necessárias às mesmas, incluídas ou não na planilha, cabendo neste caso à CONTRATADA a elaboração dos respectivos projetos executivos definitivos.

VIII - LIMPEZA GERAL DA OBRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado.

Em seguida será feita uma varredura geral da obra e de seus complementos.

IX - RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS.

Concluídos todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela FISCALIZAÇÃO, e após efetuados todos os testes necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos por esta através de Termo de Recebimento.

MEMORIAL DESCRITIVO Nº 015

ILUMINAÇÃO DA PRAÇA PRINCE – FINAL DA PRAIA MANSÁ

I - GENERALIDADES

O Presente Memorial Descritivo tem como finalidade especificar as condições para fornecimento e prestação de Serviços de Engenharia Elétrica para **REVITALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA PRAÇA PRINCE FINAL DA PRAIA MANSÁ** - Município de Matinhos/PR.

O Presente memorial Descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados, fixando, portanto os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

II - OBSERVAÇÕES

Este memorial em muitos casos abaixo descritos é de caráter geral, sendo que talvez não se utilize determinadas técnicas, serviços ou materiais, que só serão definidos após a elaboração dos projetos complementares executivos à cargo da CONTRATADA.

O **Responsável Técnico** da obra, não poderá ausentar-se da obra por mais de 48 horas, bem como nenhum serviço técnico em que sua responsabilidade técnica for exigível, poderá ser executado sem sua supervisão.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as técnicas da ABNT, vigentes e pertinentes.

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Qualificação técnica – As firmas candidatas deverão apresentar documentação, para qualificação técnica, para este tipo de serviço, Art. 30 - Lei nº 8.866 de 21/06/1993.

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Empresa emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR), dentro de seu prazo de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

As empresas que não possuem Registro no CREA no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR para execução do serviço.

Responsável Técnico - Certidão de Registro de Pessoa Física a qual comprove a aptidão para execução dos serviços e Certidão Negativa de Infrações Éticas emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR).

Atestado de Aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. O Atestado deverá conter o nome do responsável técnico.

IV - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Troca de tubulações e cabeamento, colocação de poses, luminárias e lâmpadas.

V - MATERIAIS E OU EQUIPAMENTOS.

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETR, e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Caso o material e ou equipamento especificado nos projetos e ou memoriais, tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, estes deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato.

É vedada a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos usados e ou danificados.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e ou equipamento especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

O estudo e aprovação pela CONTRATANTE, dos pedidos de substituição, só serão efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a CONTRATANTE, no caso de materiais e ou equipamentos equivalentes.

- Indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, que se destinam a definir o tipo e o padrão de qualidade requerida.

A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

VI – MATERIAIS e ou EQUIPAMENTO NECESSÁRIOS

- 1 – 200 metros de Tubulação de 1 ¼”, com conexões.
- 2 – 600 metros de cabo de cobre 35mm² - 1.000 Volts.
- 3 – 100 metros de cabo de cobre PP 2 – 2,5mm².
- 4 – 9 metros de eletroduto F.G. 1” com conexões.
- 5 – 1 peças de cabeçote de alumínio 1”
- 6 – 15 peças de caixa de passagem em alumínio 30x30.
- 7 – 1 peças de chave de comando em grupo 2x60 Amperes com disjuntor e contactor 220 Volts.
- 8 – 6 metros de fita FUSIMEC inox com fecho.
- 9 – 10 postes em aço galvanizado a fogo ou inox com tratamento para orla marítima.
- 10 – 10 Luminárias decorativas modelo: F-05 – E-40 com difusor em policarbonato transparente, própria para lâmpada até 250 Watts – TECNOWATT.
- 11 – 10 reatores vapor metálico 250 Watts AFP.
- 12 – 10 lâmpadas vapor metálico 250 Watts – 220 Volts – E-40.
- 13 – Mão de obra para implantação.

VII – OBSERVAÇÕES GERAIS:

A proponente deverá verificar “in loco” todo e qualquer tipo de instalações, obras e serviços existentes e adjacentes, passagens de instalações existentes, alimentações despejos, locais de passagem das redes públicas, e de implantação das obras e serviços, para que sejam incluídos na planilha de orçamento todos os itens necessários à execução final de todas as instalações, obras e serviços em perfeito funcionamento, inclusive execução de todas as alimentações, derivações, interligações necessárias às mesmas, incluídas ou não na planilha, cabendo neste caso à CONTRATADA a elaboração dos respectivos projetos executivos definitivos.

VIII - LIMPEZA GERAL DA OBRA.

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado.

Em seguida será feita uma varredura geral da obra e de seus complementos.

IX - RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS.

Concluídos todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela FISCALIZAÇÃO, e após efetuados todos os testes necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos por esta através de Termo de Recebimento.

MEMORIAL DESCRITIVO Nº 016



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

ILUMINAÇÃO DA PRAÇA DO ROTARY CLUB

I - GENERALIDADES

O Presente Memorial Descritivo tem como finalidade especificar as condições para fornecimento e prestação de Serviços de Engenharia Elétrica para **REVITALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA PRAÇA DO ROTARY CLUB - Município de Matinhos/PR.**

O Presente memorial Descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados, fixando, portanto os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

II - OBSERVAÇÕES

Este memorial em muitos casos abaixo descritos é de caráter geral, sendo que talvez não se utilize determinadas técnicas, serviços ou materiais, que só serão definidos após a elaboração dos projetos complementares executivos à cargo da CONTRATADA.

O **Responsável Técnico** da obra, não poderá ausentar-se da obra por mais de 48 horas, bem como nenhum serviço técnico em que sua responsabilidade técnica for exigível, poderá ser executado sem sua supervisão.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as técnicas da ABNT, vigentes e pertinentes.

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Qualificação técnica – As firmas candidatas deverão apresentar documentação, para qualificação técnica, para este tipo de serviço, Art. 30 - Lei nº 8.866 de 21/06/1993.

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Empresa emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR), dentro de seu prazo de validade.

As empresas que não possuem Registro no CREA no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR para execução do serviço.

Responsável Técnico - Certidão de Registro de Pessoa Física a qual comprove a aptidão para execução dos serviços e Certidão Negativa de Infrações Éticas emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR).

Atestado de Aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. O Atestado deverá conter o nome do responsável técnico.

IV - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Troca de tubulações e cabeamento, colocação de poses, luminárias e lâmpadas.

V - MATERIAIS E OU EQUIPAMENTOS.

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETR, e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Caso o material e ou equipamento especificado nos projetos e ou memoriais, tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, estes deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato.

É vedada a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos usados e ou danificados.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e ou equipamento especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

O estudo e aprovação pela CONTRATANTE, dos pedidos de substituição, só serão efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a CONTRATANTE, no caso de materiais e ou equipamentos equivalentes.

- Indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, que se destinam a definir o tipo e o padrão de qualidade requerida.

A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

VI – MATERIAIS e ou EQUIPAMENTO NECESSÁRIOS

- 1 – 200 metros de Tubulação de 1 ¼”, com conexões.
- 2 – 600 metros de cabo de cobre 35mm² - 1.000 Volts.
- 3 – 100 metros de cabo de cobre PP 2 – 2,5mm².
- 4 – 16 metros de eletroduto F.G. 1” com conexões.
- 5 – 2 peças de cabeçote de alumínio 1”
- 6 – 10 peças de caixa de passagem em alumínio 30x30.
- 7 – 3 peças de chave de comando em grupo 2x60 Ampéres com disjuntor e contactor 220 Volts.
- 8 – 20 metros de fita FUSIMEC inox com fecho.
- 9 – 8 postes em aço galvanizado a fogo ou inox com tratamento para orla marítima.
- 10 – 8 Luminárias decorativas modelo: F-05 – E-40 com difusor em policarbonato transparente, própria para lâmpada até 250 Watts – TECNOWATT.
- 11 – 8 reatores vapor metálico 250 Watts AFP.
- 12 – 8 lâmpadas vapor metálico 250 Watts – 220 Volts – E-40.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

13 – 1 conjunto de luminária tipo pétalas – metálico 400 Watts, completo com reatores e lâmpadas.

14 – Mão de obra para implantação.

VII – OBSERVAÇÕES GERAIS:

A proponente deverá verificar “in loco” todo e qualquer tipo de instalações, obras e serviços existentes e adjacentes, passagens de instalações existentes, alimentações despejos, locais de passagem das redes públicas, e de implantação das obras e serviços, para que sejam incluídos na planilha de orçamento todos os itens necessários à execução final de todas as instalações, obras e serviços em perfeito funcionamento, inclusive execução de todas as alimentações, derivações, interligações necessárias às mesmas, incluídas ou não na planilha, cabendo neste caso à CONTRATADA a elaboração dos respectivos projetos executivos definitivos.

VIII - LIMPEZA GERAL DA OBRA.

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado.

Em seguida será feita uma varredura geral da obra e de seus complementos.

IX - RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS.

Concluídos todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela FISCALIZAÇÃO, e após efetuados todos os testes necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos por esta através de Termo de Recebimento.

MEMORIAL DESCRITIVO Nº 017

ILUMINAÇÃO DA PRAÇA DO GINÁSIO DE ESPORTES DO BAIRRO SERTÃOZINHO

I - GENERALIDADES

O Presente Memorial Descritivo tem como finalidade especificar as condições para fornecimento e prestação de Serviços de Engenharia Elétrica para **REVITALIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA PRAÇA DO GINÁSIO DE ESPORTES DO BAIRRO SERTÃOZINHO - Município de Matinhos/PR.**

O Presente memorial Descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados, fixando, portanto os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

II - OBSERVAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

Este memorial em muitos casos abaixo descritos é de caráter geral, sendo que talvez não se utilize determinadas técnicas, serviços ou materiais, que só serão definidos após a elaboração dos projetos complementares executivos à cargo da CONTRATADA.

O **Responsável Técnico** da obra, não poderá ausentar-se da obra por mais de 48 horas, bem como nenhum serviço técnico em que sua responsabilidade técnica for exigível, poderá ser executado sem sua supervisão.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as técnicas da ABNT, vigentes e pertinentes.

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Qualificação técnica – As firmas candidatas deverão apresentar documentação, para qualificação técnica, para este tipo de serviço, Art. 30 - Lei nº 8.866 de 21/06/1993.

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Empresa emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR), dentro de seu prazo de validade.

As empresas que não possuem Registro no CREA no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR para execução do serviço.

Responsável Técnico - Certidão de Registro de Pessoa Física a qual comprove a aptidão para execução dos serviços e Certidão Negativa de Infrações Éticas emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR).

Atestado de Aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. O Atestado deverá conter o nome do responsável técnico.

IV - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Troca de tubulações e cabeamento, colocação de poses, luminárias e lâmpadas.

V - MATERIAIS E OU EQUIPAMENTOS.

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETR, e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Caso o material e ou equipamento especificado nos projetos e ou memoriais, tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, estes deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato.

É vedada a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos usados e ou danificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e ou equipamento especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

O estudo e aprovação pela CONTRATANTE, dos pedidos de substituição, só serão efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a CONTRATANTE, no caso de materiais e ou equipamentos equivalentes.

- Indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, que se destinam a definir o tipo e o padrão de qualidade requerida.

A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

VI – MATERIAIS e ou EQUIPAMENTO NECESSÁRIOS

1 – 300 metros de cabo de cobre 35mm² - 1.000 Volts.

2 – 100 metros de cabo de cobre PP 2 – 2,5mm².

3 – 1 conjunto de luminária 04 pétalas para 400 Watts, completo com reatores e lâmpadas vapor metálico de 400 Watts – 220 Volts.

4 – 2 conjuntos de chaves de comandos em grupo 2x60 Ampéres com disjuntor e contactador 220 Volts.

5 – 3 conjuntos republicanos com 01 globo completo, com reator e lâmpada vapor metálico 400 Watts – 220 Volts.

6 – 2 conjuntos de postes republicanos com 02 globos, completos com reator e lâmpada vapor metálico de 400 Watts – 220 Volts.

7 – Mão de obra para implantação.

VII – OBSERVAÇÕES GERAIS:

A proponente deverá verificar “in loco” todo e qualquer tipo de instalações, obras e serviços existentes e adjacentes, passagens de instalações existentes, alimentações despejos, locais de passagem das redes públicas, e de implantação das obras e serviços, para que sejam incluídos na planilha de orçamento todos os itens necessários à execução final de todas as instalações, obras e serviços em perfeito funcionamento, inclusive execução de todas as alimentações, derivações, interligações necessárias às mesmas, incluídas ou não na planilha, cabendo neste caso à CONTRATADA a elaboração dos respectivos projetos executivos definitivos.

VIII - LIMPEZA GERAL DA OBRA.

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

Em seguida será feita uma varredura geral da obra e de seus complementos.

IX - RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS.

Concluídos todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela FISCALIZAÇÃO, e após efetuados todos os testes necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos por esta através de Termo de Recebimento.

MEMORIAL DESCRITIVO Nº 018

ILUMINAÇÃO DA ROTATÓRIA EM CAIOBÁ

I - GENERALIDADES

O Presente Memorial Descritivo tem como finalidade especificar as condições para fornecimento e prestação de Serviços de Engenharia Elétrica para instalação de um Super Poste de concreto com luminárias 04 pétalas de Alto Rendimento **NA ROTATÓRIA EM CAIOBÁ - Município de Matinhos/PR.**

O Presente memorial Descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados, fixando, portanto os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

II - OBSERVAÇÕES

Este memorial em muitos casos abaixo descritos é de caráter geral, sendo que talvez não se utilize determinadas técnicas, serviços ou materiais, que só serão definidos após a elaboração dos projetos complementares executivos à cargo da CONTRATADA.

O **Responsável Técnico** da obra, não poderá ausentar-se da obra por mais de 48 horas, bem como nenhum serviço técnico em que sua responsabilidade técnica for exigível, poderá ser executado sem sua supervisão.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as técnicas da ABNT, vigentes e pertinentes.

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Qualificação técnica – As firmas candidatas deverão apresentar documentação, para qualificação técnica, para este tipo de serviço, Art. 30 - Lei nº 8.866 de 21/06/1993.

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Empresa emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR), dentro de seu prazo de validade.

As empresas que não possuem Registro no CREA no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR para execução do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

Responsável Técnico - Certidão de Registro de Pessoa Física a qual comprove a aptidão para execução dos serviços e Certidão Negativa de Infrações Éticas emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR).

Atestado de Aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. O Atestado deverá conter o nome do responsável técnico.

IV - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Instalação de um Super Poste de concreto com luminárias 04 pétalas de Alto Rendimento.

V - MATERIAIS E OU EQUIPAMENTOS.

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETR, e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Caso o material e ou equipamento especificado nos projetos e ou memoriais, tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, estes deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato.

É vedada a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos usados e ou danificados.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e ou equipamento especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

O estudo e aprovação pela CONTRATANTE, dos pedidos de substituição, só serão efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a CONTRATANTE, no caso de materiais e ou equipamentos equivalentes.

- Indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, que se destinam a definir o tipo e o padrão de qualidade requerida.

A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

VI – MATERIAIS e ou EQUIPAMENTO NECESSÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

-
- 1 – 01 Super poste de concreto.
 - 2 – 01 conjunto de luminária 04 pétalas, alto rendimento, completa com reatores e lâmpadas vapor metálico 400 Watts – 220 Volts – ILUMATIC.
 - 3 – 01 conjunto de chave de comando em grupo 3x60 Ampéres com disjuntor e contactador 220 Volts.
 - 4 – 80 metros de cabo ramal alimentador – triplex 35 mm.
 - 5 – Mão de obra para implantação.

VII – OBSERVAÇÕES GERAIS:

A proponente deverá verificar “in loco” todo e qualquer tipo de instalações, obras e serviços existentes e adjacentes, passagens de instalações existentes, alimentações despejos, locais de passagem das redes públicas, e de implantação das obras e serviços, para que sejam incluídos na planilha de orçamento todos os itens necessários à execução final de todas as instalações, obras e serviços em perfeito funcionamento, inclusive execução de todas as alimentações, derivações, interligações necessárias às mesmas, incluídas ou não na planilha, cabendo neste caso à CONTRATADA a elaboração dos respectivos projetos executivos definitivos.

VIII - LIMPEZA GERAL DA OBRA.

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado.

Em seguida será feita uma varredura geral da obra e de seus complementos.

IX - RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS.

Concluídos todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela FISCALIZAÇÃO, e após efetuados todos os testes necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos por esta através de Termo de Recebimento.

MEMORIAL DESCRITIVO Nº 019

ILUMINAÇÃO DO ENCONTRO DA AV. PARANÁ COM AV. ATLÂNTICA – CAIOBÁ

I - GENERALIDADES

O Presente Memorial Descritivo tem como finalidade especificar as condições para fornecimento e prestação de Serviços de Engenharia Elétrica para revitalização da **ILUMINAÇÃO DO ENCONTRO DA AV. PARANÁ COM AV. ATLÂNTICA - CAIOBÁ - Município de Matinhos/PR.**

O Presente memorial Descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados, fixando,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

portanto os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

II - OBSERVAÇÕES

Este memorial em muitos casos abaixo descritos é de caráter geral, sendo que talvez não se utilize determinadas técnicas, serviços ou materiais, que só serão definidos após a elaboração dos projetos complementares executivos à cargo da CONTRATADA.

O **Responsável Técnico** da obra, não poderá ausentar-se da obra por mais de 48 horas, bem como nenhum serviço técnico em que sua responsabilidade técnica for exigível, poderá ser executado sem sua supervisão.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as técnicas da ABNT, vigentes e pertinentes.

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Qualificação técnica – As firmas candidatas deverão apresentar documentação, para qualificação técnica, para este tipo de serviço, Art. 30 - Lei nº 8.866 de 21/06/1993.

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Empresa emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR), dentro de seu prazo de validade.

As empresas que não possuem Registro no CREA no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR para execução do serviço.

Responsável Técnico - Certidão de Registro de Pessoa Física a qual comprove a aptidão para execução dos serviços e Certidão Negativa de Infrações Éticas emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR).

Atestado de Aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. O Atestado deverá conter o nome do responsável técnico.

IV - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Revitalização de iluminação.

V - MATERIAIS E OU EQUIPAMENTOS.

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETR, e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Caso o material e ou equipamento especificado nos projetos e ou memoriais, tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, estes deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato.

É vedada a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos usados e ou danificados.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e ou equipamento especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

O estudo e aprovação pela CONTRATANTE, dos pedidos de substituição, só serão efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a CONTRATANTE, no caso de materiais e ou equipamentos equivalentes.

- Indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, que se destinam a definir o tipo e o padrão de qualidade requerida.

A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

VI – MATERIAIS e ou EQUIPAMENTO NECESSÁRIOS

1 – 120 metros de Tubulação de 1 ¼”, com conexões.

2 – 300 metros de cabo de cobre 35mm² - 1.000 Volts.

3 – 100 metros de cabo de cobre PP 2 – 2,5mm².

4 – 12 metros de eletroduto F.G. 1” com conexões.

5 – 2 peças de cabeçote de alumínio 1”

6 – 7 peças de caixa de passagem em alumínio 30x30.

7 – 2 peças de chave de comando em grupo 2x60 Ampéres com disjuntor e contactor 220 Volts.

8 – 5 peças de postes em aço galvanizado a fogo ou inox com tratamento para orla marítima, com suporte para luminárias.

9 – 10 peças de luminárias decorativas modelo: ALFA , E-40, com difusor em policarbonato, própria para lâmpada até 150 Watts – metálica – TECNOWATT.

10 – 10 peças de reatores vapor metálico 150 Watts AFP.

11 – 10 peças de lâmpadas vapor metálico 150 Watts – 220 Volts – E-40.

12 – Mão de obra para implantação.

VII – OBSERVAÇÕES GERAIS:

A proponente deverá verificar “in loco” todo e qualquer tipo de instalações, obras e serviços existentes e adjacentes, passagens de instalações existentes, alimentações despejos, locais de passagem das redes públicas, e de implantação das obras e serviços, para que sejam incluídos na planilha de orçamento todos os itens necessários à execução final de todas as instalações, obras e serviços em perfeito funcionamento, inclusive



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

execução de todas as alimentações, derivações, interligações necessárias às mesmas, incluídas ou não na planilha, cabendo neste caso à CONTRATADA a elaboração dos respectivos projetos executivos definitivos.

VIII - LIMPEZA GERAL DA OBRA.

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado.

Em seguida será feita uma varredura geral da obra e de seus complementos.

IX - RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS.

Concluídos todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela FISCALIZAÇÃO, e após efetuados todos os testes necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos por esta através de Termo de Recebimento.

MEMORIAL DESCRITIVO Nº 020

INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA NO BALNEÁRIO CARAVELAS

I - GENERALIDADES

O Presente Memorial Descritivo tem como finalidade especificar as condições para fornecimento e prestação de Serviços de Engenharia Elétrica para instalação de luminária 4 pétalas, completa, com retirada do poste e recolocação do mesmo, pois está fora de prumo NO **BALNEÁRIO CARAVELAS - Município de Matinhos/PR.**

O Presente memorial Descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados, fixando, portanto os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

II - OBSERVAÇÕES

Este memorial em muitos casos abaixo descritos é de caráter geral, sendo que talvez não se utilize determinadas técnicas, serviços ou materiais, que só serão definidos após a elaboração dos projetos complementares executivos à cargo da CONTRATADA.

O **Responsável Técnico** da obra, não poderá ausentar-se da obra por mais de 48 horas, bem como nenhum serviço técnico em que sua responsabilidade técnica for exigível, poderá ser executado sem sua supervisão.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as técnicas da ABNT, vigentes e pertinentes.

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

Qualificação técnica – As firmas candidatas deverão apresentar documentação, para qualificação técnica, para este tipo de serviço, Art. 30 - Lei nº 8.866 de 21/06/1993.

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Empresa emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR), dentro de seu prazo de validade.

As empresas que não possuem Registro no CREA no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR para execução do serviço.

Responsável Técnico - Certidão de Registro de Pessoa Física a qual comprove a aptidão para execução dos serviços e Certidão Negativa de Infrações Éticas emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR).

Atestado de Aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. O Atestado deverá conter o nome do responsável técnico.

IV - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Instalação de luminária 04 pétalas completa, com retirada do poste e recolocação do mesmo, pois está fora de prumo.

V - MATERIAIS E OU EQUIPAMENTOS.

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETR, e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Caso o material e ou equipamento especificado nos projetos e ou memoriais, tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, estes deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato.

É vedada a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos usados e ou danificados.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e ou equipamento especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

O estudo e aprovação pela CONTRATANTE, dos pedidos de substituição, só serão efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a CONTRATANTE, no caso de materiais e ou equipamentos equivalentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

- Indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, que se destinam a definir o tipo e o padrão de qualidade requerida.

A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

VI – MATERIAIS e ou EQUIPAMENTO NECESSÁRIOS

1 – 01 conjunto de luminária 04 pétalas, completa com reator e lâmpada vapor de sódio 400 Watts – 220 Volts – E-40, com alojamento para equipamento e núcleo.

2 – Mão de obra para implantação.

VII – OBSERVAÇÕES GERAIS:

A proponente deverá verificar “in loco” todo e qualquer tipo de instalações, obras e serviços existentes e adjacentes, passagens de instalações existentes, alimentações despejos, locais de passagem das redes públicas, e de implantação das obras e serviços, para que sejam incluídos na planilha de orçamento todos os itens necessários à execução final de todas as instalações, obras e serviços em perfeito funcionamento, inclusive execução de todas as alimentações, derivações, interligações necessárias às mesmas, incluídas ou não na planilha, cabendo neste caso à CONTRATADA a elaboração dos respectivos projetos executivos definitivos.

VIII - LIMPEZA GERAL DA OBRA.

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado.

Em seguida será feita uma varredura geral da obra e de seus complementos.

IX - RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS.

Concluídos todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela FISCALIZAÇÃO, e após efetuados todos os testes necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos por esta através de Termo de Recebimento.

MEMORIAL DESCRITIVO Nº 021

ILUMINAÇÃO DO PÁTIO DO PRÉDIO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS/PR

I - GENERALIDADES

O Presente Memorial Descritivo tem como finalidade especificar as condições para fornecimento e prestação de Serviços de Engenharia Elétrica para **REVITALIZAÇÃO DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

ILUMINAÇÃO DO PÁTIO DO PRÉDIO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS - Município de Matinhos/PR.

O Presente memorial Descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados, fixando, portanto os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

II - OBSERVAÇÕES

Este memorial em muitos casos abaixo descritos é de caráter geral, sendo que talvez não se utilize determinadas técnicas, serviços ou materiais, que só serão definidos após a elaboração dos projetos complementares executivos à cargo da CONTRATADA.

O **Responsável Técnico** da obra, não poderá ausentar-se da obra por mais de 48 horas, bem como nenhum serviço técnico em que sua responsabilidade técnica for exigível, poderá ser executado sem sua supervisão.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as técnicas da ABNT, vigentes e pertinentes.

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Qualificação técnica – As firmas candidatas deverão apresentar documentação, para qualificação técnica, para este tipo de serviço, Art. 30 - Lei nº 8.866 de 21/06/1993.

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Empresa emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR), dentro de seu prazo de validade.

As empresas que não possuem Registro no CREA no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR para execução do serviço.

Responsável Técnico - Certidão de Registro de Pessoa Física a qual comprove a aptidão para execução dos serviços e Certidão Negativa de Infrações Éticas emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR).

Atestado de Aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. O Atestado deverá conter o nome do responsável técnico.

IV - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Revitalização de iluminação.

V - MATERIAIS E OU EQUIPAMENTOS.

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETR, e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Caso o material e ou equipamento especificado nos projetos e ou memoriais, tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, estes deverão ser substituídos pelo modelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato.

É vedada a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos usados e ou danificados.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e ou equipamento especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

O estudo e aprovação pela CONTRATANTE, dos pedidos de substituição, só serão efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a CONTRATANTE, no caso de materiais e ou equipamentos equivalentes.

- Indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, que se destinam a definir o tipo e o padrão de qualidade requerida.

A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

VI – MATERIAIS e ou EQUIPAMENTO NECESSÁRIOS

- 1 – 200 metros de Tubulação de 1 ¼”, com conexões.
- 2 – 400 metros de cabo de cobre 35mm² - 1.000 Volts.
- 3 – 100 metros de cabo de cobre PP 2 – 2,5mm².
- 4 – 13 peças de caixa de passagem em alumínio com tampa 30x30.
- 5 – 02 peças de chave de comando em grupo 2x60 Ampéres com disjuntor e contactor 220 Volts.
- 6 – 10 peças de postes em aço galvanizado a fogo e pintado.
- 7 – 10 peças de luminárias em alumínio injetado para lâmpada metálico 250 Watts.
- 8 – 10 peças de reatores vapor metálico 250 Watts – AFP – alta temperatura com selo PROCEL
- 9 – 10 peças de lâmpadas vapor metálico 250 Watts – 220 Volts – E-40 – 5.000 K com selo PROCEL.
- 13 – Mão de obra para implantação.

VII – OBSERVAÇÕES GERAIS:

A proponente deverá verificar “in loco” todo e qualquer tipo de instalações, obras e serviços existentes e adjacentes, passagens de instalações existentes, alimentações despejos, locais de passagem das redes públicas, e de implantação das obras e serviços,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

para que sejam incluídos na planilha de orçamento todos os itens necessários à execução final de todas as instalações, obras e serviços em perfeito funcionamento, inclusive execução de todas as alimentações, derivações, interligações necessárias às mesmas, incluídas ou não na planilha, cabendo neste caso à CONTRATADA a elaboração dos respectivos projetos executivos definitivos.

VIII - LIMPEZA GERAL DA OBRA.

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado.

Em seguida será feita uma varredura geral da obra e de seus complementos.

IX - RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS.

Concluídos todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela FISCALIZAÇÃO, e após efetuados todos os testes necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos por esta através de Termo de Recebimento.

MEMORIAL DESCRITIVO Nº 022

ILUMINAÇÃO DA ROTATÓRIA AV CURITIBA

I - GENERALIDADES

O Presente Memorial Descritivo tem como finalidade especificar as condições para fornecimento e prestação de Serviços de Engenharia Elétrica revitalização da iluminação da **ROTATÓRIA AV CURITIBA - Município de Matinhos/PR.**

O Presente memorial Descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados, fixando, portanto os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

II - OBSERVAÇÕES

Este memorial em muitos casos abaixo descritos é de caráter geral, sendo que talvez não se utilize determinadas técnicas, serviços ou materiais, que só serão definidos após a elaboração dos projetos complementares executivos à cargo da CONTRATADA.

O **Responsável Técnico** da obra, não poderá ausentar-se da obra por mais de 48 horas, bem como nenhum serviço técnico em que sua responsabilidade técnica for exigível, poderá ser executado sem sua supervisão.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as técnicas da ABNT, vigentes e pertinentes.

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

Qualificação técnica – As firmas candidatas deverão apresentar documentação, para qualificação técnica, para este tipo de serviço, Art. 30 - Lei nº 8.866 de 21/06/1993.

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Empresa emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR), dentro de seu prazo de validade.

As empresas que não possuem Registro no CREA no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR para execução do serviço.

Responsável Técnico - Certidão de Registro de Pessoa Física a qual comprove a aptidão para execução dos serviços e Certidão Negativa de Infrações Éticas emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura Paraná (CREA/PR).

Atestado de Aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. O Atestado deverá conter o nome do responsável técnico.

IV - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Revitalização da iluminação.

V - MATERIAIS E OU EQUIPAMENTOS.

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETR, e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Caso o material e ou equipamento especificado nos projetos e ou memoriais, tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, estes deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato.

É vedada a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos usados e ou danificados.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e ou equipamento especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

O estudo e aprovação pela CONTRATANTE, dos pedidos de substituição, só serão efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a CONTRATANTE, no caso de materiais e ou equipamentos equivalentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

- Indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, que se destinam a definir o tipo e o padrão de qualidade requerida.

A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

VI – MATERIAIS e ou EQUIPAMENTO NECESSÁRIOS

1 – 01 peça de super poste de concreto.

2 – 01 peça de luminária 04 pétalas cada pétala para 2x400 Watts – sódio metálico.

3 – 08 peças de reatores vapor metálico 400 Watts AFP, alta temperatura com selo PROCEL.

4 – 08 peças de lâmpadas vapor metálico 400 Watts – 220 Volts – E-40, 5.000K com selo PROCEL

5 – 01 peça de chave de comando em grupo 2x60 Ampéres, com disjuntor e contactador 220 Volts.

6 – Mão de obra para implantação.

VII – OBSERVAÇÕES GERAIS:

A proponente deverá verificar “in loco” todo e qualquer tipo de instalações, obras e serviços existentes e adjacentes, passagens de instalações existentes, alimentações despejos, locais de passagem das redes públicas, e de implantação das obras e serviços, para que sejam incluídos na planilha de orçamento todos os itens necessários à execução final de todas as instalações, obras e serviços em perfeito funcionamento, inclusive execução de todas as alimentações, derivações, interligações necessárias às mesmas, incluídas ou não na planilha, cabendo neste caso à CONTRATADA a elaboração dos respectivos projetos executivos definitivos.

VIII - LIMPEZA GERAL DA OBRA.

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado.

Em seguida será feita uma varredura geral da obra e de seus complementos.

IX - RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS.

Concluídas todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela FISCALIZAÇÃO, e após efetuados todos os testes necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos por esta através de Termo de Recebimento.

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

2.2 - Prazo de Execução: 30 (trinta) dias, após a emissão da ORDEM DE SERVIÇOS.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A (empresa)..... estabelecida na cidade deà Rua.....,nº..., inscrita no CNPJ sob nº.....

1. DO OBJETO – (Descrição)

1. O objeto deste procedimento de licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS E RUAS DO MUNICÍPIO**, com as características e especificações abaixo:

1.1 O Valor Global da proposta é de R\$ _____ (por extenso), conforme especificado abaixo:

Praça do Rotary Club

Item	Quant.	unid.	Especificação	Unit	Total
1	200	MT	TUBULAÇÃO 1.14" COM CONEXÕES		
2	600	MT	CABO DE COBRE 1000V X 35MM2		
3	100	MT	CABO DE COBRE PP 2 X 2,5MM2		
4	16	MT	ELETRODUTO F.G. 1" C/CONEXÕES		
5	2	PÇ	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1"		
6	10	PÇ	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO 30X30		
7	3	PÇ	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 2X60A C/DISJUNTOR E CONTACTOR 220V		
8	20	MT	FITA FUSIMEC INOX 3/4' C/FECHO		
9	8	PÇ	POSTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO OU INOX COM BASE E COM TRATAMENTO PARA ORLA MARÍTIMA		
10	8	PÇ	LUMINARIA DECORATIVA MODELO: F05 - E-40 COM DIFUSOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, PRÓPRIA PARA LÂMPADA ATÉ 250W - TECNOWATT		
11	8	PÇ	REATOR VAPOR METÁLICO 250W AFP		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

12	8	PÇ	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W 220V E-40		
13	1	CJ	LUMINÁRIA TIPO 04 PÉTALAS - METÁLICO 400W, COMPLETO COM REATORES E LÂMPADAS		
			TOTAL DOS MATERIAIS		
14	1	GB	MÃO DE OBRA		
				TOTAL	

Praça do Ginásio de Esportes Sertãozinho

Item	Quant.	unid.	Especificação	Unit	Total
1	300	MT	CABO DE COBRE 1000V X 35MM2		
2	100	MT	CABO DE COBRE PP 2 X 2,5MM2		
3	1	CJ	LUMINÁRIA TIPO 04 PÉTALAS - METÁLICO 400W, COMPLETO COM REATORES E LÂMPADAS		
4	2	CJ	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 2X60a C/ DISJUNTOR E CONTACTADOR 220V		
5	3	CJ	POSTE REPUBLICANO C/ 01 GLOBO, COMPLETO COM REATOR E LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W 220V		
6	2	CJ	POSTE REPUBLICANO C/ 02 GLOBOS, COMPLETO COM REATOR E LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W 220V		
			TOTAL DOS MATERIAIS		
7	1	GB	MÃO DE OBRA		
				TOTAL	

Pátio do Prédio Central da Prefeitura

Item	Quant.	unid.	Especificação	Unit	Total
1	200	MT	TUBULAÇÃO 1.14" COM CONEXÕES		
2	400	MT	CABO DE COBRE 1000V X 35MM2		
3	100	MT	CABO DE COBRE PP 2 X 2,5MM2		
4	13	PÇ	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO C/ TAMPA 30X30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

5	2	PÇ	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 2X60A C/DISJUNTOR E CONTACTOR 220V		
6	10	PÇ	POSTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO E PINTADO		
7	10	PÇ	LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO INJETADO P/ LÂMPADA METÁLICO 250W		
8	10	PÇ	REATOR VAPOR METÁLICO 250W AFP, ALTA TEMPERATURA COM SELO PROCEL		
9	10	PÇ	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W 220V E-40, 5000K COM SELO PROCEL		
			TOTAL DOS MATERIAIS		
10	1	GB	MÃO DE OBRA		
				TOTAL	

Rotatória de Caiobá

Item	Quant.	unid.	Especificação	Unit	Total
1	1	PÇ	SUPER POSTE DE CONCRETO		
2	1	CJ	LUMINÁRIA TIPO 04 PÉTALAS - METÁLICO 400W, COMPLETO COM REATORES E LÂMPADAS		
3	1	CJ	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 2X60A C/ DISJUNTOR E CONTACTADOR 220V		
4	80	MT	CABO RAMAL ALIMENTADOR - TRIPLEX 35MM		
			TOTAL DOS MATERIAIS		
5	1	GB	MÃO DE OBRA		
				TOTAL	

Rotatória da Avenida Curitiba

Item	Quant.	unid.	Especificação	Unit	Total
1	1	PÇ	SUPER POSTE DE CONCRETO		
2	1	PÇ	LUMINÁRIA 04 PÉTALAS CADA PÉTALA PARA 2X400W SÓDIO/METÁLICO		
3	8	PÇ	REATOR VAPOR METÁLICO 400W AFP, ALTA TEMPERATURA COM SELO PROCEL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

4	8	PÇ	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W 220V E-40, 5000K COM SELO PROCEL		
5	1	PÇ	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 2X60A C/DISJUNTOR E CONTACTOR 220V		
			TOTAL DOS MATERIAIS		
6	1	GB	MÃO DE OBRA		
				TOTAL	

Balneário Caravelas

1	1	CJ	LUMINÁRIA TIPO 04 PÉTALAS - METÁLICO 400W, COMPLETO COM REATOR E LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W 220V E-40, COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO E NÚCLEO		
			TOTAL DOS MATERIAIS		
2	1	GB	MÃO DE OBRA		
				TOTAL	

Praça Central de Caiobá

Item	Quant.	unid.	Especificação	Unit	Total
1	400	MT	TUBULAÇÃO 1.14" COM CONEXÕES		
2	1.200	MT	CABO DE COBRE 1000V X 35MM2		
3	300	MT	CABO DE COBRE PP 2 X 2,5MM2		
4	27	MT	ELETRODUTO F.G. 1" C/CONEXÕES		
5	3	PÇ	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1"		
6	23	PÇ	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO 30X30		
7	3	PÇ	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 2X60A C/DISJUNTOR E CONTACTOR 220V		
8	20	MT	FITA FUSIMEC INOX 3/4' C/FECHO		
9	19	PÇ	POSTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO OU INOX COM BASE E COM TRATAMENTO PARA ORLA MARÍTIMA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

10	19	PÇ	LUMINARIA DECORATIVA MODELO: F05 - E-40 COM DIFUSOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, PRÓPRIA PARA LÂMPADA ATÉ 250W - TECNOWATT		
11	19	PÇ	REATOR VAPOR METÁLICO 250W AFP		
12	19	PÇ	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W 220V E-40		
			TOTAL DOS MATERIAIS		
13	1	GB	MÃO DE OBRA		
				TOTAL	

Iluminação do encontro das Avenidas Paraná com Atlântica

Item	Quant.	unid.	Especificação	Unit	Total
1	120	MT	TUBULAÇÃO 1.14" COM CONEXÕES		
2	300	MT	CABO DE COBRE 1000V X 35MM2		
3	100	MT	CABO DE COBRE PP 2 X 2,5MM2		
4	12	MT	ELETRODUTO F.G. 1" C/CONEXÕES		
5	2	PÇ	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1"		
6	7	PÇ	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO 30X30		
7	2	PÇ	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 2X60A C/DISJUNTOR E CONTACTOR 220V		
8	5	PÇ	POSTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO OU INOX COM TRATAMENTO PARA ORLA MARÍTIMA C/ SUPORTE PARA LUMINÁRIAS		
9	10	PÇ	LUMINARIA DECORATIVA MODELO: ALPHA, E-40, COM DIFUSOR EM POLICARBONATO, PRÓPRIA PARA LÂMPADA ATÉ 150W METÁLICA - TECNOWATT		
10	10	PÇ	REATOR VAPOR METÁLICO 150W AFP		
11	10	PÇ	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W 220V E-40		
			TOTAL DOS MATERIAIS	TOTAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

12	1	GB	MÃO DE OBRA		
				TOTAL	

Praça Prince

Item	Quant.	unid.	Especificação	Unit	Total
1	200	MT	TUBULAÇÃO 1.14" COM CONEXÕES		
2	600	MT	CABO DE COBRE 1000V X 35MM2		
3	100	MT	CABO DE COBRE PP 2 X 2,5MM2		
4	9	MT	ELETRODUTO F.G. 1" C/CONEXÕES		
5	1	PÇ	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1"		
6	15	PÇ	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO 30X30		
7	1	PÇ	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 2X60A C/DISJUNTOR E CONTACTOR 220V		
8	6	MT	FITA FUSIMEC INOX C/FECHO		
9	10	PÇ	POSTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO OU INOX COM BASE E COM TRATAMENTO PARA ORLA MARÍTIMA		
10	10	PÇ	LUMINARIA DECORATIVA MODELO: F05 - E-40 COM DIFUSOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, PRÓPRIA PARA LÂMPADA ATÉ 250W - TECNOWATT		
11	10	PÇ	REATOR VAPOR METÁLICO 250W AFP		
12	10	PÇ	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W 220V E-40		
			TOTAL DOS MATERIAIS		
13	1	GB	MÃO DE OBRA		
				TOTAL	

Praça da Bíblia

Item	Quant.	unid.	Especificação	Unit	Total
1	250	MT	TUBULAÇÃO 1.14" COM CONEXÕES		
2	740	MT	CABO DE COBRE 1000V X 35MM2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

3	125	MT	CABO DE COBRE PP 2 X 2,5MM2		
4	18	MT	ELETRODUTO F.G. 1" C/CONEXÕES		
5	2	PÇ	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1"		
6	13	PÇ	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO 30X30		
7	3	PÇ	CHAVE DE COMANDO EM GRUPO 2X60A C/DISJUNTOR E CONTACTOR 220V		
8	10	MT	FITA FUSIMEC INOX C/FECHO		
9	11	PÇ	POSTE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO OU INOX COM BASE E COM TRATAMENTO PARA ORLA MARÍTIMA		
10	11	PÇ	LUMINARIA DECORATIVA MODELO: F05 - E-40 COM DIFUSOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, PRÓPRIA PARA LÂMPADA ATÉ 250W - TECNOWATT		
11	11	PÇ	REATOR VAPOR METÁLICO 250W AFP		
12	11	PÇ	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W 220V E-40		
			TOTAL DOS MATERIAIS		
13	1	GB	MÃO DE OBRA		
				TOTAL	

2. Prazo de execução: 30 (trinta) dias, após a emissão da ORDEM DE SERVIÇOS.

3. Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

4. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

5. Declara, outrossim, que o material ofertado estão de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

Matinhos,de..... de 2010.

Assinatura e identificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

(represent. legal/procurador da licitante)
(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2010 - PMM

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob n.º 073/2010 - PMM, instaurado pelo Município de Matinhos, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2.0____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2010 - PMM

DECLARAÇÃO

**COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(A SER APRESENTADO E ENTREGUE NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO)

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ n.º esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

**(ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)
(A SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)**

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Prezados Senhor:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Matinhos, _____ de _____ de 2.010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

ANEXO VI

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2010 - PMM

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____, para representá-la perante o Município de Matinhos em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2010 - PMM, Processo n.º 263/2010 – PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS E RUAS DO MUNICÍPIO**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

Obs: Documentos a serem apresentados

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.

ANEXO VII

CONTRATO N.º ____/2010 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2010 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 263/2010

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO
DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE
PRAÇAS E RUAS DO MUNICÍPIO, que
entre si fazem o Município de Matinhos e
a empresa _____.**

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito público com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, em Matinhos – PR, inscrito no CNPJ n.º 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmº Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 1.326.821-5-PR e CPF n.º 337.613.459-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **XX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXXXXXX/0001-XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX-XX, neste ato representada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

por seu representante legal Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG n.º xxxxxxxxxxxxxxxx e inscrita no CPF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o presente instrumento, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS E RUAS DO MUNICÍPIO**, com as seguintes características:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O presente Contrato terá sua vigência vinculada ao prazo máximo 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo para execução dos serviços do objeto é de 30 (trinta) dias e deverá ser realizado nos endereços citados no instrumento convocatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de que trata o Parágrafo Primeiro poderá ser revisto nas hipóteses e forma previstas no art. 57, Parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

O valor global da prestação de serviços é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da **CONTRATADA** perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO : - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à **CONTRATADA** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à execução do objeto;
- c) manter, sempre por escrito com a **CONTRATADA**, os entendimentos sobre o objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) executar o objeto, de acordo com as especificações do Edital do Pregão Presencial n.º ___/2010 e do Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda deste instrumento.

b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, insumos, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para a prestação dos serviços, objeto do Contrato;

c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) atender aos encargos trabalhistas;

e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do serviço contratado, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) manter, sempre por escrito com o **CONTRATANTE**, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 073/2010 - PMM, durante a vigência do Contrato.

i) Executar as obras e serviços em consonância com as técnicas da ABNT, vigente e pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento referente ao presente Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da aprovação do respectivo processo pelo órgão competente, mediante apresentação da competente nota fiscal, mediante apresentação da competente nota fiscal, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos do INSS e FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta bancária da **CONTRATADA**, devendo a mesma protocolar o requerimento, juntando cópia da Nota de Empenho e a Nota Fiscal, preenchida sem rasuras e devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

certificada pelo Órgão Competente, de que o objeto foi fornecido conforme o contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas deste Contrato correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

11 - Secretaria Mun. de Obras e Planejamento Urbano

001 - Gabinete do Secretário

15.451.0007.2.029 - Manut. da Rede de Iluminação Pública

44.90.51.00.00.0.1507 – Obras e Instalações Red. 225

44.90.51.00.00.0.3507 – Obras e Instalações Red. 687

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda deste instrumento, será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da parcela correspondente, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do valor proposto.

PARÁGRAFO ÚNICO: Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, o **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico Atos Oficiais do Município, pelo **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Matinhos para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Matinhos, ____ de _____ de 2010.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF N.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

RAZÃO SOCIAL

(nome do representante legal)

CPF N.º _____

Representante Legal

Testemunhas:

RG:

RG:

Matinhos, 06 de agosto de 2010.

Em atendimento ao pedido do Senhor Secretário de Obras e Planejamento Urbano e autorização do Senhor Prefeito Municipal, a Comissão de Pregão promoveu o seguinte:

1. Expediu e publicou o extrato de edital na modalidade Pregão Presencial n.º 073/2010 – PMM-;
 2. Designou o dia 20 de agosto de 2010, às 14:00 horas, para a abertura das propostas que forem ofertadas pelos interessados;
- O Presente processo deverá aguardar a data designada para abertura das propostas e em seguida ter prosseguimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

Esmael Silva Abou Hassan
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico para todos os efeitos legais que afixei nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, jornal diário oficial do Município de Matinhos, Jornal de Circulação e site da Prefeitura, para conhecimento dos interessados, o aviso de licitação contendo o resumo do Edital referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 073/2010 com data de abertura em 20/08/2010 às 14:00 horas.

Matinhos, 06 de agosto de 2010.

Esmael Silva Abou Hassan
Pregoeiro